

PROTOCOLO GERAL

Nr

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ASSUNTO

Nr.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

UASG 160019 – H Gu T

SALC - H Gu T

2024

Interessado: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA.

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preço – SRP
Objeto Aquisição de materiais hospitalares (material consumo)

Volume Nr: 05

Anexos: - Processo Licitatório n.º 64597.3446/2024-91
Pregão nº 07/2024

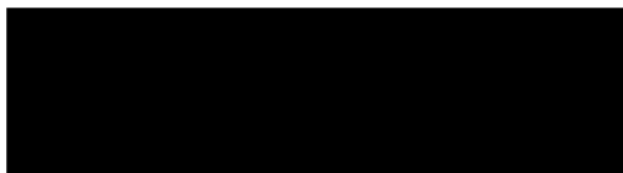
Movimento do Processo

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1				12			
2				13			
3				14			
4				15			
5				16			
6				17			
7				18			
8				19			
9				20			
10				21			
11				22			

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024 procedemos a abertura deste volume nº 05 do processo nº **64597.3446/2024-91** tal, que se inicia com a folha nº 508.



FILLIPE CARVALHO DE SOUZA – Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MODELO – TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO – II

(Processo Administrativo nº 64597.003446/2024-91)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO
DE TABATINGA E A EMPRESA
.....

A União, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA, com sede na Avenida da Amizade, nº 887, Centro, Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, Ronaldo Rocha dos Santos – Tenente Coronel, nomeado pela Portaria 608, de 21 de Julho de 2021, do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial nº 109, de 12 de junho de 2023, portador da Matrícula Funcional nº xxxxx doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **64597.003446/2024-91** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de materiais hospitalares (material de consumo)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE MIN	QTDE MAX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.2. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023

Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho: XXX

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021,

e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Tabatinga, Seção Judiciária de Tabatinga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Tabatinga/AM, de de 2024

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____/2024 PREGÃO SRP nº 07/2024

O **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**, com sede na Avenida da Amizade, 887, Centro, na cidade de Tabatinga/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 09.623.258/0001-19, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, xxx – xxx, nomeado pela Portaria nº xxx, de xx de xxx de xxx, do Comandante do Exército, publicada em Diário Oficial nº xxx, de xx de xx de xxx, portador da matrícula funcional nº xxxxxxxxx-x MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **07/2024**, publicada no Comprasnet de/...../2024, processo administrativo n.º **64597.003446/2024-91**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Aquisição de materiais hospitalares – (material de consumo)** especificado(s) no(s) item(ns) **01 a 376** do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **07/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor
Razão Social:
CNPJ:

<i>Endereço:</i>									
<i>Contatos:</i>									
<i>Dados do Representante:</i>									
<i>Nº Item</i>	<i>Especificação do Material</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>Und</i>	<i>Qtd. Mínima HGuT</i>	<i>Qtd. Máxima HGuT</i>	<i>Qtd. Total</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
1									
2									
TOTAL POR FORNECEDOR									

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o **HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgãos Participantes	
COMANDO DE FRONTEIRA SOLIMÕES	8º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA BATALHÃO FORTE SÃO FRANCISCO

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata

de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Tabatinga, AM, na data da assinatura eletrônica.

XXXX – XXX
Representante legal do órgão
gerenciador

XXXX
representante(s) legal(is) do(s)
fornecedor(s) registrado(s)

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor									
<i>Razão Social:</i>									
<i>CPNPJ:</i>									
<i>Endereço:</i>									
<i>Contatos:</i>									
<i>Dados do Representante:</i>									
Nº Item	Especificação do Material	Marca	Modelo	Und	Qtd. Mínima HGuT	Qtd. Máxima HGuT	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
1									
2									
TOTAL POR FORNECEDOR									

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor									
<i>Razão Social:</i>									
<i>CPNPJ:</i>									
<i>Endereço:</i>									
<i>Contatos:</i>									
<i>Dados do Representante:</i>									
Nº Item	Especificação do Material	Marca	Modelo	Und	Qtd. Mínima HGuT	Qtd. Máxima HGuT	Qtd. Total	Valor Unitário	Valor Total
1									
2									
TOTAL POR FORNECEDOR									

ANEXO - IV
PROCESSO: 64597.003446/2024-91

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PROPONENTE			
Razão Social:			
Logradouro:			
Cidade:	UF:	CEP:	TEL:
CNPJ:	E-mail:		
Responsável:			

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2024 UASG 160019
“MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO”

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A empresa XXXX se propõe a vender os materiais abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

Item/Lote	Discriminação	Marca	Unid	Quant	Valor unitário	Valor Total
TOTAL						

(NOTA EXPLICATIVA: Se necessário, para maior clareza da proposta, ela pode ser apresentada com a página orientada como paisagem) – (Esta nota explicativa NÃO deve ser inserida na proposta)

- Validade da Proposta de preços: ____/____/____ (não inferior a 60 dias).
- Prazo de entrega: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Dados Bancários:
- Prazo de pagamento: Conforme exigência constante do Edital e Termo de Referência.
- Local de Entrega:

Sigla	Nome Local	Endereço de Entrega
HGuT	Hospital de Guarnição de Tabatinga	Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, nº 887 – Centro
8º BIS	Comando de Fronteira Solimões - 8º Batalhão de Infantaria de Selva Batalhão Forte São Francisco	Cidade de Tabatinga – AM – Av. da Amizade, s/n - Centro

- Declaro, que a proposta apresentada para participar do pregão nº **07/2024** foi elaborada de maneira independente.
- Declaro, sob as penas da lei, que atendo aos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte. (se for o caso).
- Declaro que aceitamos e concordamos plenamente com todos os termos deste Edital e seus

anexos e que temos total conhecimento de todas as condições neles contidas.

- Declaro expressamente está incluído nos preços cotados todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão eletrônico.

Local e Data

Nome do Proponente – Sócio Majoritário
CPF e Identidade do Proponente

PLANO DE GESTÃO

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA 2022-2025



Imagem panorâmica frontal do HGuT 2022

SUMÁRIO

1. FINALIDADE	3
2. REFERÊNCIAS	3
3. HISTÓRICO	4
4. MISSÃO	6
5. PRINCÍPIOS, CRENÇAS E VALORES	7
6. VISÃO DE FUTURO	10
7. MAPA ESTRATÉGICO	11
8. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO	12
9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO HGUT.....	15
10. PLANOS DE AÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	17
11. ANEXO A – DIRETRIZES DO DIRETOR DO HGuT.....	36
12. ANEXO B – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO CMA, 12 ^a RM e DSAu	49
13. ANEXO C – MATRIZ SWOT	59
14. ANEXO D – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO	60
15. ANEXO E – CADEIA DE VALOR AGREGADO DO HGuT	61
16. ANEXO F – ORGANOGRAMA DO HGuT	62

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

**PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ORGANIZACIONAL DO HGuT
2022 - 2025**

1. FINALIDADES

- a. Estabelecer as bases do planejamento estratégico e de gestão das atividades desenvolvidas no âmbito do Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT).*
- b. Servir de um referencial básico de governança estratégica, que formaliza a visão de futuro do HGuT, em consonância com a Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx) e alinhado com os objetivos estratégicos.*

2. REFERÊNCIAS

- a. Sistema de Excelência de Organização Militar (SE-OM), Edição 2008.*
- b. Instruções Provisórias de Planejamento Estratégico Organizacional (IP PEO/SE-EB).*
- c. Portaria Nº 1253/ Cmt Ex, de 5 DEZ 13, que aprovou a Concepção de Transformação do Exército 2013-2022.*
- d. Portaria Nº 1266/Cmt Ex, de 10 SET 15, que atualizou o Sistema de Excelência do Exército Brasileiro (SE – EB).*
- e. Instrução Normativa conjunta Nº 1, de 10 MAIO 16, da Controladoria-Geral da União, dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.*
- f. Plano Estratégico do Exército 2020-2023.*
- g. Plano de Gestão do Comando Militar da Amazônia 2020-2023.*
- h. Diretrizes do Comandante da 12ª Região Militar.*
- i. Plano de Gestão da DSau.*
- j. Plano de Gestão da 12ª Plano de Gestão da 12ª RM.*
- k. Manual Técnico de Gestão Organizacional no Exército Brasileiro.*

3. HISTÓRICO

O Hospital de Guarnição de Tabatinga foi criado pelo Decreto nº 66.510, de 28 de abril de 1970, no município de Benjamin Constant, próximo desta sede, tendo iniciado suas atividades em 1º de julho do mesmo ano. Foi transferido para a cidade de Tabatinga-AM em 10 de julho de 1982, mas só obteve autonomia administrativa em 1º de janeiro de 1987.

Como Organização Militar de Saúde integrante do convênio 700.600/1982 CMA/SUS, passou a atender a população civil em geral e recebeu recursos para ampliar suas instalações, cuja primeira etapa foi inaugurada em 22 de novembro de 1989.

No ano de 2014, passou a integrar o Complexo Regulador do Alto Solimões, destacando-se como retaguarda hospitalar imprescindível para o funcionamento do sistema.

Hoje constitui-se na Unidade Hospitalar de referência para toda a vasta região Amazônica do Alto Solimões, particularmente para a cidade de Tabatinga, fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia, banhada pelo rio Solimões e localizada junto à cidade de Letícia na Colômbia, e a ilha peruana de Santa Rosa, todas com muitas características semelhantes, existindo entre os três povos, uma convivência totalmente amistosa e simbiótica.

Irmanados no sentimento da necessidade do apoio de saúde, os integrantes do Hospital realizam um esforço conjunto, dedicados ao trabalho diuturno. Assim, superam as grandes limitações impostas pelos poucos recursos econômicos e pelo ambiente hostil da selva. Soldados de saúde, fiéis servos da Medicina, não medem esforços para a preservação da higidez do homem.

HGuT

Linha do tempo

1970

Criação

O Hospital de Guarnição de Tabatinga foi criado pelo Decreto nº 66.510, de 28 de abril de 1970, no município de Benjamin Constant, próximo desta sede, tendo iniciado suas atividades em 1º de julho do mesmo ano.

1982

Mudança de Sede

Foi transferido para a cidade de Tabatinga-AM em 10 de julho de 1982, mas só obteve autonomia administrativa em 1º de janeiro de 1987.

1989

Atendimento à população civil

Como Organização Militar de Saúde integrante do Convênio 700.600/1982 CMA/SUS, passou a atender a população civil em geral e recebeu recursos para ampliar suas instalações, cuja primeira etapa foi inaugurada em 22 de novembro de 1989.

2014

Integra o Complexo Regulador do Alto Solimões

Passa a integrar o Complexo Regulador do Alto Solimões, destacando-se com retaguarda hospitalar imprescindível para o funcionamento do sistema

4. MISSÃO

Prestar assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira.



Pacientes recebendo alta hospitalar no HGuT após internação devido à COVID 19

MISSÃO - SÍNTESE:

Prestar assistência médico-hospitalar e odontológica, aos militares do Exército Brasileiro e seus dependentes e à população civil da região do Alto Solimões.

5. PRINCÍPIOS, CRENÇAS E VALORES



Amor à profissão

É a demonstração da satisfação em pertencer à Instituição, externada pela demonstração cotidiana de culto de valores, como o entusiasmo, a motivação profissional, a dedicação integral ao serviço, o trabalho por prazer, a irretocável apresentação individual, a consciência profissional, o espírito de sacrifício, o gosto pelo trabalho bem-feito, a prática consciente dos deveres e da ética militares e a satisfação do dever cumprido.

Aprimoramento Técnico-profissional

Um Exército moderno, operacional e eficiente exige de seus integrantes, cada vez mais, uma elevada capacitação profissional.

Civismo

É o culto aos símbolos nacionais, aos valores e tradições históricas, à História-Pátria, em especial a militar, aos heróis nacionais e chefes militares do passado. Deve ser exteriorizado com a participação em solenidades cívico-militares, nas comemorações de datas históricas, no culto aos patronos e heróis, na preservação da memória militar e, sempre que oportuno, na divulgação dos valores cívicos.

Coragem

É o senso moral intenso diante dos riscos ou do perigo, onde o militar demonstra bravura e intrepidez. É a capacidade de decidir e a iniciativa de implementar a decisão, mesmo com o risco de vida ou o sacrifício de interesses pessoais, no intuito de cumprir o dever, assumindo a responsabilidade por sua atitude.

Sentimento do dever

Cumprir a legislação e a regulamentação a que estiver submetido, com autoridade, determinação, dignidade e dedicação, assumindo a responsabilidade pelas decisões que tomar.

Espírito de corpo

É o orgulho inato aos homens de farda por integrar o Exército Brasileiro, atuando em uma de suas Organizações Militares, exercendo suas atividades profissionais, por meio de suas competências, junto aos seus superiores, pares e subordinados. Deve ser entendido como um "orgulho coletivo", uma "vontade coletiva".

Fé na missão do Exército

Ter fé na sua nobre missão de: defender a Pátria, garantir os poderes constitucionais, a lei e a ordem, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil e participar de operações internacionais.

Lealdade

Cultuar a verdade, sinceridade e sadia camaradagem, mantendo-se fiel aos compromissos assumidos.

Legalidade

Pautar seus atos e fatos administrativos no rigoroso acatamento das exigências da legislação e com a máxima transparência.

Patriotismo

Pode ser entendido como o amor incondicional à Pátria. Esse amor impele o militar a estar pronto a defender sua soberania, integridade territorial, unidade nacional e paz social. Caracteriza-se pela vontade inabalável do cumprimento do dever militar, mesmo que isto prescinda o sacrifício da sua própria vida.

Probidade

Pautar a vida, como soldado e cidadão, pela honradez, honestidade e pelo senso de justiça.

Responsabilidade

Trabalhar com senso de cumprimento do dever, profissionalismo e disciplina consciente.

Camaradagem

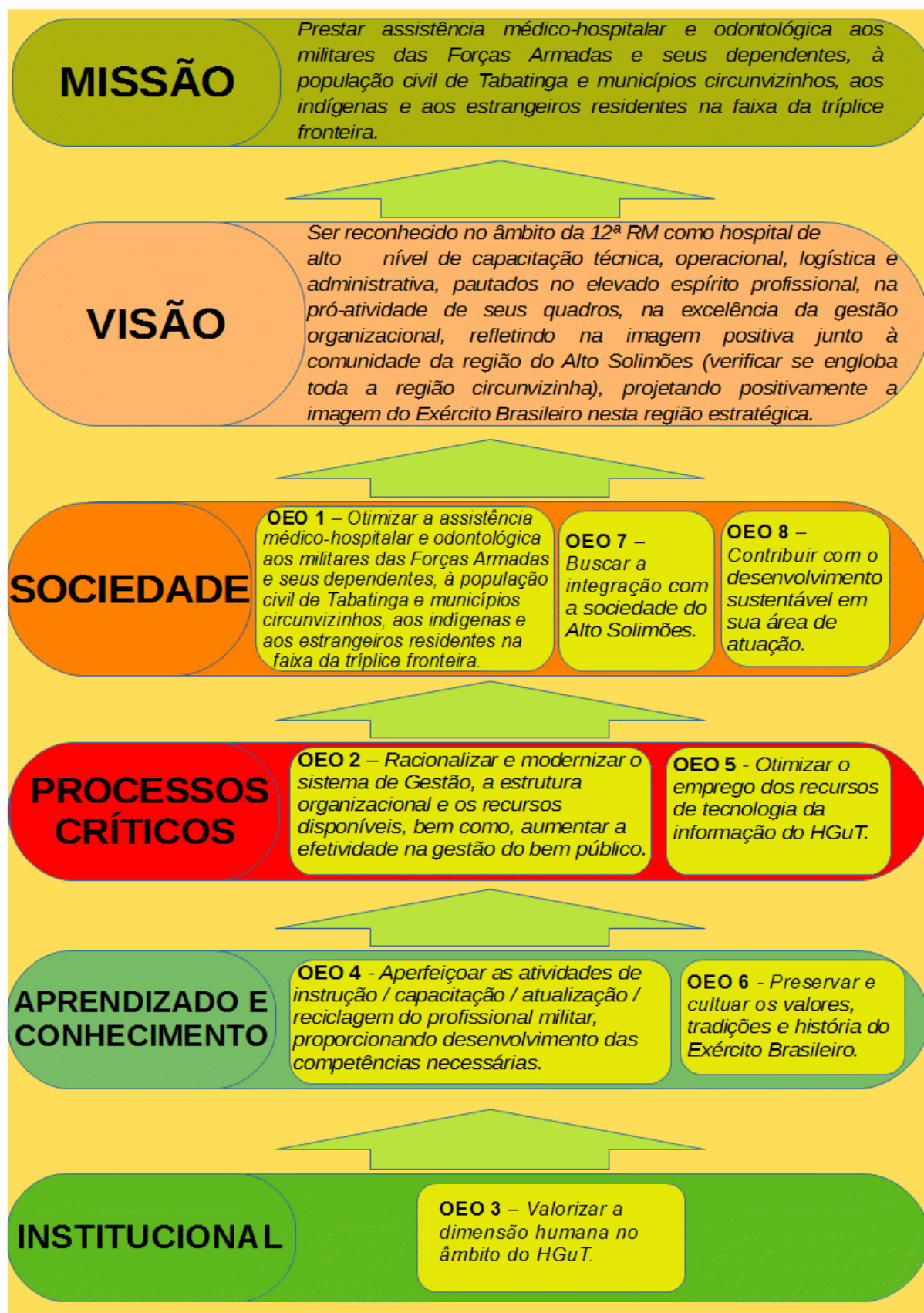
Alicerçada na lealdade entre todos os membros da organização, no bom humor em qualquer situação (trabalho ou lazer) e no espírito de cooperação para o cumprimento das distintas tarefas individuais e coletivas.

6. VISÃO DE FUTURO

Ser reconhecido no âmbito da 12ª RM como hospital de alto nível de capacitação técnica, operacional, logística e administrativa, pautados no elevado espírito profissional, na pró-atividade de seus quadros, na excelência da gestão organizacional, refletindo na imagem positiva junto à comunidade da região do Alto Solimões, projetando positivamente a imagem do Exército Brasileiro nesta região estratégica.



7. MAPA ESTRATÉGICO



8. DIAGNÓSTICO ESTRATÉGICO

Sua finalidade é realizar um estudo das variáveis que compõem os ambientes externo (oportunidades e ameaças) e interno (pontos fortes e pontos fracos) da OM identificando-as e inter-relacionando-as, de forma a estabelecer uma visão da situação atual e suas perspectivas de evolução, afim de possibilitar ao Cmt, Chefe ou Diretor uma radiografia atualizada de sua OM e, ainda, informações que permitam visualizar a projeção de uma situação desejada num futuro próximo.

AMBIENTE INTERNO

Pontos Fortes

- 1 - Acessibilidade à Alta Administração (direção e subdireção)
- 2 - Assessoria jurídica eficiente
- 3 - Bom ambiente de trabalho, com espírito de corpo elevado e de cumprimento de missão
- 4 - Comunicação social atuante
- 5 - Existência de Unidade semi-intensiva atuante
- 6- Limpeza técnica e de rotina eficiente
- 7- Quadros bem qualificados
- 8- Quantidade de leitos da Unidade de Internação suficiente para atender a demanda
- 9- Recursos financeiros suficientes
- 10- Resultados do aprovisionamento
- 11- Telemedicina atuante

Pontos Fracos (Oportunidades de Inovação e Melhoria - OIM)

- 1 - Alta rotatividade nos Quadros da OM, principalmente de médicos
- 2 - Elevado nº de PNR em mau estado de conservação
- 3 - Estruturas da OMS com necessidade de reforma
- 4 - Falta de água, energia e internet recorrente
- 5 - Falta de cultura de planejamento
- 6 - Falta de experiência de parte da equipe
- 7 - Falta de militares habilitados e qualificados na área de manutenção de equipamentos e instalações

- 8 - Falta de pessoal especializado na OMS e de profissionais na Guarnição para manutenção de equipamentos e estruturas
- 9 - Falta de preenchimento dos claros da OMS, acarretando em acúmulo de funções
- 10 - Falta de projetos para obras de adequação às normas atuais
- 11 - Necessidade de racionalização de processos
- 12 - Necessidade de readequação da rede elétrica e hidráulica
- 13 - Necessidade de renovação de mobiliário
- 14 - Processos de aquisições e distribuição deficientes
- 15 - Rede lógica e informatização de processos deficitária, com meios de TI modestos

AMBIENTE EXTERNO

Oportunidades

- 1 - Eventos que congregam militares e civis
- 2 - Bom relacionamento com órgãos civis e do governo
- 3 - Bom relacionamento com a mídia
- 4 - Capacidade relativa de participação nas ações subsidiárias
- 5 - Boa Integração com as demais Forças
- 6 - Existência de parcerias com os setores público e privado
- 7 - Disponibilidade de estágios e cursos de capacitação em entidades civis
- 8 - Credibilidade perante a sociedade da Amazônia Ocidental
- 9 - Disponibilidade da 12ª RM
- 10 - Bom relacionamento com os Escalões Superiores e outras OM

Ameaças

- 1 - Restrição de insumos na cidade de Tabatinga
- 2 - Descumprimento dos contratos por parte dos fornecedores
- 3 - Baixa qualidade dos bens e serviços recebidos
- 4 - Atividades de transporte e logística onerosas
- 5 - Dependência do modal aéreo
- 6 - Reduzida capacidade logística das OM de apoio na área da Amazônia Ocidental

7 - Falta do PAA da FAB

8 - Demandas jurídicas que oneram a administração militar

9- Serviço de telefonia e internet de baixa qualidade

10- Meios de transporte insuficientes para a demanda da Região

11- Frequentemente falta de energia na cidade

12- Pouca oferta de serviços médico-odontológicos no meio civil

9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO HGuT (2022- 2025)

OEO 1 - Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira.

Prestar assistência de saúde aos usuários, com qualidade e sustentabilidade, buscando maior índice de resolubilidade em nossa OMS.

OEO 2 – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público.

Estabelecer critérios e ações de monitoramento e gerenciamento de processos, associando o planejamento das atividades de apoio ao das atividades-fim, otimizando o emprego dos recursos disponíveis na OMS, visando alcançar eficiência, eficácia e efetividade organizacional.

OEO 3 – Valorizar a dimensão humana no âmbito do HGuT.

Estabelecer ações relacionadas à saúde, assistência social, lazer, moradia (PNR) e, de forma a aumentar a motivação dos quadros e a satisfação de seus familiares, melhorando a qualidade de vida destes durante o período de permanência na região de fronteira da Amazônia Ocidental.

OEO 4 - Aperfeiçoar as atividades de instrução / capacitação / atualização / reciclagem do profissional militar, proporcionando desenvolvimento das competências necessárias.

Promover a constante transferência de conhecimento por meio de instruções/capacitações periódicas específicas, simpósios, estágios e eventos correlatos.

OEO 5 - Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação do HGuT

Contribuir com a racionalização de estruturas e processos, por meio do uso de ferramentas gerenciais e de Tecnologias da Informação (TI) disponibilizadas, particularmente as de informática, com foco na busca pela agilidade de processos e otimização do atendimento aos usuários.

OEO 6 - Preservar e cultivar os valores, tradições e história do Exército Brasileiro

Preservar os valores, as tradições e a memória do EB, promovendo a integração do público interno e externo, por meio de instruções/palestras específicas, a fim de fortalecer a Cultura Militar, particularmente nos quadros pois, ao travar contato com os principais eventos históricos, esses integrantes contribuirão para preservar a memória da Instituição.

OEO 7 – Buscar a integração com a sociedade do Alto Solimões.

Incrementar e fortalecer as relações do HGuT com órgãos e autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas Federal, Estadual e Municipal, ampliando a interação com os demais segmentos sociais (Escolas, Associações, Imprensa, dentre outros) e com a sociedade em geral.

OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.

Promover estratégias sustentáveis que comprometam coletivamente a Organização Militar, por intermédio da Educação e Gestão Ambiental, de modo a ampliar o respeito à diversidade do meio ambiente, transformando a teoria em prática.

10. PLANOS DE AÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Plano de Ação nº 1 - Aquisição e recuperação do parque de equipamentos

OEO 1 - Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Eficácia nos processos de aquisição / Manutenção corretiva do parque de equipamentos						
Estratégia: Condução eficaz dos processos administrativos						
Meta: atingir 85% das necessidades de equipamentos do HGuT / 90% dos equipamentos danificados mantidos						
Indicador de desempenho: (Número de requisições satisfeitas/número total de requisições) x 100						
Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Requisição (Nec) Eqp novo/Mnt	Setor requisitante	Via Documento Interno	SPED	Para que o Fisc Adm relacione todas as necessidades	-	Imediato, com o surgimento da necessidade/Equi- pamento danificado
Aprovação da Requisição	Fisc Adm / OD	Despacho presencial	Fisc Adm	Verificar a aceitabilidade da requisição	-	8 dias
Fase interna da Licitação	SALC	Processo de Licitação	SALC	Definir candidatos a fornecedor da demanda da requisição	-	88 dias
Homologação da Licitação	OD	Site do governo	www.comprasnet.gov. br	Para adquirir os bens e serviços necessários	-	2 dias após a adjudicação
Empenho Mat/Sv	SALC	Site do governo	www.comprasnet.gov. br	Para gerar a compra do serviço ou material	-	Imediato, com a documentação completa
Recebimento do Mat/ Rlz Sv (Liq)	Setor requisitante	Através da conferência do material com a NF junto com o Fisc Cont	Na Seção requisitante	Medidas gerenciais de contratos	-	15 dias

Plano de Ação nº 2 – Otimizar o sistema de marcação ambulatorial médico-odontológica

OEO 1 - Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas						
Fator(es) Críticos de Sucesso: SISREG ativo/Recursos humanos suficientes e motivados						
Estratégia: Implantação do Atendimento Básico de Saúde (ABAS)						
Meta: - Atender 90% da demanda de consultas ambulatoriais - Atingir 70% de resolubilidade dos casos no atendimento no ABAS						
Indicadores de desempenho: - (Nº usuários atendidos/Nº usuários que buscaram atendimento) x 100 - (Nº casos resolvidos no ABAS /Nº casos totais) x 100						
Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Reunião de Chefias	Dir/Sub Dir/Div Med/Chefia Amb	Debate de ideias	Gabinete do Diretor	Definir como implantar o ABAS	-	Março 2022
Reunião com Central de Regulação de Tabatinga (CRT)	Div Med/Chefia Amb	Debate de ideias	Sala da Div Med	Definir como será a marcação pelo SISREG dos pacientes civis	-	Março 2022
Reunião com todos os participantes	Div Med/Chefia Amb	Apresentação do projeto	Sala da Div Med	Conhecimento do projeto e distribuição de tarefas aos participantes	-	Março 2022
Capacitação para utilização do SISREG	Chefia da CRT	Palestra com apresentação no projetor	Auditório do HGuT	Conhecimento da utilização do SISREG pelos participantes	-	Março 2022
Capacitação dos médicos e dentistas para o atendimento básico	Ch Div Med / Div Odonto	Instrução	Auditório	Para normatizar o atendimento	-	Abril 2022

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Início da triagem ambulatorial pelo ABAS	Todos os participantes	Distribuição de senhas, avaliação antropométrica, abertura/resgate do prontuário, atendimento médico/odontológico, solicitação de exames/encaminhamento ao especialista e marcação da consulta com especialista	Ambulatório do HGuT	Dinamizar o atendimento médico-odontológico e reduzir fila de espera	-	Abril 2022
Reavaliação do sistema	Direção e usuários	Por intermédio dos indicadores de desempenho	HGuT/Div Med	Melhorar o atendimento médico-odontológico	-	Julho 2022

Plano de Ação nº 3 – Readequação, reforma e revitalização de áreas e instalações

OEO 1 - Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Recursos disponíveis/Realização dos projetos						
Estratégia: Readequação, reforma e revitalização de áreas do HGuT						
Meta: Revitalizar/readequar/reformar 70% das áreas com necessidade de melhoria						
Indicadores de desempenho: (Nº de áreas readequadas, reformadas, revitalizadas / Nº de áreas mapeadas) x 100						
Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Levantamento das áreas que necessitam ser melhoradas	Dir/Subdir/Fisc Adm	Avaliação nas diversas áreas do HGuT	HGuT	Para priorizar as áreas mais necessitadas	-	30 JUL 22
Listar prioridades	Dir/Fisc Adm	Avaliação das condições de cada área	Direção	Para iniciar pelas áreas mais críticas	-	30 JUL 22
Avaliação das necessidades de cada área priorizada	Fisc Adm/PO	Relação de necessidades específicas	Fisc Adm	Solicitação de recursos	-	30AGO22
Iniciar processos administrativos (se necessário)	Fisc Adm	Processos administrativos internos	Fisc Adm/SALC	Aquisição de serviços e/ou materiais necessários	-	30OUT22
Buscar recursos	Fisc Adm	Cadeia de comando	Escalão Superior e Diretorias	Para que sejam realizados os serviços necessários	-	30OUT22
Realizar os serviços necessários	PO/Empresas civis	Reformas/readequações/revitalizações	HGuT	Melhorar a assistência médico-hospitalar aos usuários	Dependente da necessidade de cada área	A partir do recebimento dos recursos

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Finalização das reformas/revitalização /readequação	Fiscal Adm	Verificação da conclusão dos serviços	HGuT	Avaliar os serviços realizados e disponibilizar as referidas áreas ao publico interno e/ou externo	-	DEZ23

Plano de Ação nº 4 – Capacitação em Gestão

OEO 2 – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público.

Fator(es) Críticos de Sucesso: Equipe de instrutores / Disponibilidade de tempo

Estratégia: Realização de Cursos / Estágios de capacitação na área de gestão

Meta: 90% de pessoal envolvido capacitado

Indicador de desempenho: (Nº de pessoal capacitado/Nº total pessoal envolvido) x 100

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Levantamento das necessidades de capacitação	Setor requisitante	Via documento Interno	SPED	Para que o S3 relacione todas as necessidades	-	Conforme surgimento das necessidades
Verificação das capacitações disponíveis	S3 / Fisc Adm	Pesquisa de cursos disponíveis	Meio civil e militar	Para verificação da oferta de cursos e indicação de quais militares serão capacitados	-	Após o levantamento das necessidades de capacitação
Determinação da realização de cursos e estágios na área	Diretor	Via documento Interno	BI	Determinação de quais militares serão capacitados	-	Após verificação da oferta de cursos
Conclusão dos cursos e estágios	Pessoal designado	Apresentação do Certificado de Conclusão	S1	Para publicação e implantação na ficha individual, se for o caso	-	Após o término do curso ou estágio

Plano de Ação nº 5 – Unificação de processos

OEO 2 – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público.

Fator(es) Críticos de Sucesso: Mapeamento de processos / Resistência à mudança

Estratégia: Unir processos semelhantes em uma mesma carteira/seção, racionalizando a gestão

Meta: 80% de processos semelhantes unificados

Indicador de desempenho: (Nº de processos semelhantes unificados/Nº total de processos) x 100

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Levantamento dos processos	Seções/Div	Verificação dos processos realizados nas seções/Div	Seções/Div	Para realizar o mapeamento de todos os processos existentes	-	30 JUL 22
Mapeamento dos processos	Seções/Div e SPG	Detalhar todos os processos existentes, com ficha de processo	Seções/Div e SPG	Para verificação de processos semelhantes (mesma estrutura, sistema, legislação etc)	-	30 AGO 22
Verificação dos processos semelhantes	Diretor e SPG	Verificar as semelhanças em estrutura, sistema, legislação etc	SPG	Para racionalizar pessoal, material, custos e tempo	-	30 SET 22
Determinação para unificação/racionalização dos processos	Diretor	Via ordem expressa	BI	Diminuir custos operacionais, pessoal envolvido e gastos	-	30 OUT 22
Unificação/ racionalização dos processos	Seções/Div	Realizar o redesenho dos processos semelhantes e posterior unificação /racionalização	Seções/Div	Diminuir custos operacionais, pessoal envolvido e gastos	-	30 OUT 22

Plano de Ação nº 6 – Melhoria das condições estruturais dos PNR

OEO 3 – Valorizar a dimensão humana no âmbito do HGuT.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Pelotão de obras atuante / Recursos financeiros						
Estratégia: Realizar reformas nos PNR em más condições						
Meta: 60% de PNR reformados						
Indicador de desempenho: (Percentual de PNR reformados/Número total de PNR) x 100						
Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Verificação de quais PNRs necessitam de reformas	Fisc Adm/Permissionário	Vistoria no local	Vilas Militares	Quantificação de PNRs em más condições	-	Até Fev 2022
Realização de lista de prioridades	Fisc Adm	Análise de cada PNR	Fisc Adm	Para iniciar pelos que estiverem em piores condições	-	Até Fev 2022
Realização da reforma	Pelotão de obras (PO)/Iniciativa dos permissionários	Utilização do PO/Contrapartida não-financeira	PNR	Melhorar as condições de moradia da família militar	Dependente das condições de cada PNR	A partir de Mar 2022
Finalização das reformas	Fiscal Adm	Verificação da conclusão das obras	PNR	Avaliar os trabalhos realizados e implantar os permissionários por conclusão da Contrapartida não-financeira	-	Até Dez 2022

Plano de Ação nº 7 – Humanização do ambiente hospitalar

OEO 3 – Valorizar a dimensão humana no âmbito do HGuT.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Recursos financeiros / Normas técnicas restritivas						
Estratégia: Aquisição de material de comunicação visual e readequação dos ambientes para humanização						
Meta: 60% dos ambientes humanizados						
Indicador de desempenho: (Nº de ambientes humanizados/Nº total de ambientes) x 100						
Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Verificação de quais ambientes devem/podem ser humanizados	Todos os integrantes	Apreciação dos ambientes e sugestões	HGuT	Para que o ambiente hospitalar seja o mais acolhedor possível para o usuário	Dependente do que seja feito	Até JUN 2022
Buscar normas técnicas para orientação	Fisc Adm/Div Enf/Div Med/Sv Social	Legislações militares e civis	Internet	Para que sejam seguidas as normas vigentes	-	Até JUN 2022
Captação de doadores de quadros, esculturas, plantas etc	Fisc Adm/Sv Social/ RP	Contato pessoal com possíveis doadores	Meio militar e civil	Para que as doações sejam distribuídas pelo hospital, conforme normas	-	Até JUL 2022
Busca dos recursos	Fisc Adm	Cadeia de comando	Escalão Superior e Diretorias	Para que sejam adquiridos materiais para revitalização/humanização das áreas do hospital	Dependente do que seja disponibilizado e adquirido	Até JUL 2022
Utilização dos recursos	Fisc Adm	Aquisição e distribuição do material adquirido	HGuT	Para humanização do HGuT	-	Até OUT 2022

Plano de Ação nº 8 – Capacitação de pessoal em diversas áreas

OEO 4 - Estimular as atividades de instrução / capacitação / atualização / reciclagem do profissional militar, proporcionando desenvolvimento das competências necessárias.

Fator(es) Críticos de Sucesso: Equipe de instrutores / Disponibilidade de tempo

Estratégia: Realização de Cursos / Estágios de capacitação nas diversas áreas

Meta: 90% de pessoal envolvido capacitado

Indicador de desempenho: (Nº de pessoal capacitado/Nº total de pessoal envolvido) x 100

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Levantamento das necessidades de capacitação	Setor requisitante	Via documento Interno	SPED	Para que o S3 relacione todas as necessidades	-	Conforme surgimento das necessidades
Verificação das capacitações disponíveis	S3 / Fisc Adm	Pesquisa de cursos disponíveis	Meio civil e militar	Para verificação da oferta de cursos e indicação de quais militares serão capacitados	-	Após o levantamento das necessidades de capacitação
Determinação da realização de cursos e estágios na área	Diretor	Via documento Interno	BI	Determinação de quais militares serão capacitados	-	Após verificação da oferta de cursos
Conclusão dos cursos e estágios	Pessoal designado	Apresentação do Certificado de Conclusão	S1	Para publicação e implantação na ficha individual, se for o caso	-	Após o término do curso ou estágio

Plano de Ação nº 9 – Projeto “Prontuário Eletrônico”

OEO 5 - Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação do HGuT						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Infraestrutura de TI que atenda às necessidades da OMS, Sistemas disponíveis e custos						
Estratégia: Aperfeiçoamento da infraestrutura de sistemas da OMS						
Meta: 90% Prontuário eletrônico implantado no HGuT						
Indicador de desempenho: (Nº de setores com prontuário eletrônico/Nº total de setores com necessidade de prontuário eletrônico) x 100						
Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Levantamento das necessidades e dos sistemas existentes no HGuT	Secção de TI/ Divisões e Fisc Adm	Verificando os sistemas existentes HGuT	Nas Divisões e Seções	Para apurar as obsolescências de TI e Sistemas do hospital	-	JUN 22
Compilação das Leis e Normas que regem o Sigilo de Informações	Seção de TI/Fisc Adm	Através de consulta em sítios especializados na internet	Na seção de TI	Para que a implantação seja baseada nas normas vigentes	-	JUN 22
Verificação do que há disponível no mercado e custos	Fisc Adm/Seção de TI	Pesquisa de mercado e Consulta ao Escalão Superior sobre a existência de sistemas disponíveis	Internet e Escalão Superior	Verificar a existência de hardware, software e materiais de TI para o HGuT	-	AGO 22
Escolha do sistema mais adequado e de menor custo (efetivo)	Fisc Adm/Seção de TI/Chefes de Divisões e Seções	Avaliando custo x benefício dos sistemas existentes para a OM no mercado ou EB	No HGuT	Para implantação do sistema que melhor se adeque as necessidades do HGuT e com melhor custo x benefício e maior tempo de uso e atualização	-	AGO 22

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Busca dos recursos	Fisc Adm	Cadeia de comando	Escalão Superior e Diretorias	Para que sejam adquiridos materiais e sistemas necessários	Dependente do que seja disponibilizado e adquirido	OUT 22
Aquisição do sistema	Fisc Adm	Processos administrativos	HGuT	Para que seja implantado	Dependente do que seja disponibilizado e adquirido	OUT 22
Implantação do sistema	Seção de TI	Implantação nos diversos setores observando as norma	HGuT	Para que seja iniciado o uso do prontuário eletrônico	-	NOV 22
Verificação da eficiência do sistema	Seção de TI/Fisc Adm/Divisões e Seções	Avaliando o funcionamento do sistema e sua efetividade	HGuT	Para avaliação do funcionamento e necessidade de ajustes	-	DEZ 22
Ajustes	Seção de TI/Fisc Adm	Através do suporte técnico do sistema/ profissionais de TI do HGuT	HGuT	Para o bom funcionamento do sistema	Dependente dos ajustes a serem realizados	DEZ 22
Nova verificação da eficiência do sistema	Seção de TI/Fisc Adm	Avaliando o funcionamento do sistema e sua efetividade	HGuT	Para avaliação do funcionamento e necessidade de novos ajustes	-	FEV 23

Plano de Ação nº 10 – Projeto “Valorização da História do Exército”

OEO 6 - Preservar e cultivar os valores, tradições e história do Exército Brasileiro						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Pessoal motivado e capacitado/ Disponibilidade de tempo						
Estratégia: Apresentações periódicas, Realização de semanas temáticas						
Meta: 01 evento por mês e 80% de satisfação do público interno						
Indicador de desempenho: - (Nº de eventos realizados/Nº de eventos previstos no ano) x 100 - Índice de satisfação do público interno: (Quantidade de respondentes satisfeitos /quantidade total de respondentes da pesquisa) x 100						
Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Levantamento de datas comemorativas, material de divulgação existente, pessoal capacitado	S3/S1/RP	Através de consultas em sites institucionais e no próprio HGuT	Site do DPHCEX/S1	Para verificar as efemérides do Exército e recursos humanos da OM	-	JUN 22
Montar o cronograma (Ordem de Serviço) de eventos/atividades a serem desenvolvidas e responsáveis	S1/S3/RP	Através das informações colhidas e sugestões apresentadas	S3	Para regular as atividades a serem desenvolvidas	-	JUN 22
Divulgação das atividades	S3	Através da Ordem de Serviço	HGuT	Para conhecimento geral das atividades a serem desenvolvidas	-	JUN 22
Busca de recursos para as atividades determinadas	Fisc Adm	Verificação junto ao Escalão Superior de recursos específicos	Contato telefônico e sistemas existentes	Para aquisição dos materiais e mídias disponíveis	-	JUL 22
Realização das atividades previstas	Todos os envolvidos	Através da programação contida na Ordem de serviço	HGuT	Preservar e cultivar os valores, tradições e história do Exército Brasileiro	Dependente dos recursos e materiais disponibilizados	JUL 22

Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Divulgação e registro das Atv	S1/S3/RP	Através de divulgação Interna e Externa	Mídias sociais, reuniões do Bom Dia, Formaturas da OM e Contingente, Banco de Boas Boas Práticas, Histórico da OM	Divulgar e registrar todas as atividades realizadas	-	2022-2023
Verificação do impacto das Atividades e retroalimentação do planejamento	S3/RP	Pesquisa de satisfação	HGuT	Verificar se as atividades desenvolvidas fomentaram interesse pela História do EB	-	DEZ 22

Plano de Ação nº 11 – Realização de eventos relacionados à saúde

OEO 7 – Buscar a integração com a sociedade do Alto Solimões.						
Fator(es) Críticos de Sucesso: Imagem do HGuT perante a sociedade / Disponibilidade de tempo						
Estratégia: Eventos que congreguem civis e militares						
Meta: 01 evento ao mês						
Indicador de desempenho: (Nº de eventos realizados por ano/Nº de eventos previstos) x 100						
Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Planejar as atividades relacionadas à saúde	Centro de Estudos	Reunião com seções e divisões da área de saúde Sugestões dos convidados	Div Med/Sala Subdireção	Para que o planejamento das atividades a serem desenvolvidas seja realizado pelos chefes das áreas de saúde	-	JUN 22
Preparar a atividade	Centro de estudos/RP/S3	Buscar mídias, bibliografia, cartilhas etc relacionadas ao tema do evento	Diversas seções	Para realização da atividade	A depender da atividade	JUN 22
Convidar civis e militares da área de saúde	Div Med/RP	Através de contato telefônico/convites impressos/Ordem de serviço	RP	Para a participação do maior número de profissionais possível	-	S-1 da Atv, segundo OS específica a ser assinada em JUN22
Realizar as atividades	Equipe Designada	Com a utilização de material e mídia disponíveis	Nos locais programados	Para reciclagem/atualização/capacitação	A depender da atividade	D
Publicar os militares e civis participantes das atividades	S3/S1	Através de nota para BI	No Boletim Interno	Para publicação do universo de militares/civis participantes da atividades	-	D+1

Plano de Ação nº 12 – Capacitação de pessoal na área de meio ambiente

OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.						
Fator (es) Críticos de Sucesso: Material Didático, Acesso a Internet, Militares Designados em BI						
Estratégia: participação de cursos online em sites governamentais ou presenciais						
Meta: Capacitar toda a equipe designada de gestão ambiental						
Indicador de desempenho: (militares capacitados/ militares designados para gestão ambiental) x 100						
Ação à realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Designar a equipe de gestão ambiental (preferencialmente os militares que já possuem experiência)	Diretor	Designar os militares	Em boletim interno	Para atender a ação do objeto	-	MAI 22
Verificar os cursos existentes em sites governamentais	A equipe designada	Através de sites governamentais (Ex: ENAP e Portal de Educação do Exército)	Site disponíveis	Para verificar se há cursos de capacitação disponíveis	-	JUN 22
Inscrição individual	A equipe designada	Inscrição no site	Sites Disponíveis	Para capacitação	-	JUN 22
Realização dos cursos oferecidos	A equipe designada	Através das mídias disponíveis (celular ou computadores)	Sites Disponíveis	Para início e conclusão dos cursos	-	A determinar
Apresentação do Certificado de Conclusão de Curso	A equipe designada	Entrega da cópia do certificado	No S1	Para publicação em BI	-	A determinar

Plano de Ação nº 13 – Realização de eventos internos relativos aos cuidados/preservação do meio ambiente

OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.						
Fator (es) Críticos de Sucesso: Pessoal capacitado em Gestão Ambiental/Disponibilidade de tempo						
Estratégia: Atividades de conscientização do público interno						
Meta: 80% de participação do público interno nas atividades						
Indicador de desempenho: (Nº de participantes nas atividades /Nº total de militares e civis do HGuT) x 100						
Ação a realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Planejar as atividades relacionadas à conscientização ambiental	S3/Equipe ambiental	Elaboração de Ordem de Serviço	3ª Seção	Para que o planejamento das atividades a serem desenvolvidas seja de conhecimento de toda a OM	-	JUN 22
Preparar a atividade	S3/Equipe ambiental	Consulta às legislações vigentes e/ou cartilhas disponíveis e seleção do material necessário	Diversas seções	Para realização da atividade	A depender da atividade	JUN 22
Realizar as atividades	Equipe Designada	Com a utilização de material e mídia disponíveis	Nos locais programados	Para conscientização quanto aos cuidados/preservação do meio ambiente	A depender da atividade	JUN 22 DEZ 23
Publicar os militares participantes das atividades	S3/S1	Através de nota para BI	No Boletim Interno	Para publicação do universo de militares participantes da atividades	-	Após realização das atividades

Plano de Ação nº 14 – Implantação do “Projeto HGuT Sustentável”

OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação.						
Fator (es) Críticos de Sucesso: Recursos, disponibilidade de material						
Estratégia: realizar os projetos de obra e readequações visando a proteção do meio ambiente						
Meta: 70% locais para obras de readequação						
Indicador de desempenho: (nº de projetos executados / projetos mapeados) x 100						
Ação à realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Levantamento das áreas com possibilidades de readequação ambiental	Fisc Adm / Equipe de Gestão Ambiental	Avaliação das diversas áreas do Hospital	HGuT	Para levantar as necessidades de modificações para atingir o projeto HGuT sustentável	-	JUL 22
Listar prioridades	Dir/Fisc Adm	Avaliar as evidências levantadas pela equipe de gestão ambiental	Na Diretoria	Para seleção das áreas a serem readequadas por ordem de prioridade	-	JUL 22
Verificar as necessidades para as readequações/obras a serem realizadas	Fisc Adm / Equipe de Gestão Ambiental	Relação de necessidades específicas	Fisc Adm	Para verificar a viabilidade dos projetos	-	AGO 22
Iniciar processos administrativos	Fisc Adm / Equipe de Gestão Ambiental	Processos administrativos internos	Fisc Adm/SALC	Para iniciar o processo de aquisição de serviços e/ou materiais necessários ao projeto sustentável.	-	SET 22
Buscar recursos	Fisc Adm	Cadeia de comando	Escalão Superior e Diretorias	Para que sejam realizados os serviços necessários	-	Até OUT 22

Ação à realizar (O que?)	Quem?	Como?	Onde?	Por que?	Custos?	Prazos?
Realizar os serviços necessários	PO/Empresas civis	Reformas/readequações/revitalizações	HGuT	Atingir a meta do Projeto HGuT Sustentável	Dependente dos recursos e materiais disponibilizados	A partir de Nov 22 até DEZ 23

ANEXO A

DIRETRIZES DO DIRETOR DO HGuT

DIRETRIZ DE COMANDO nº 01/22, DE 09 DE MAIO DE 2022, DO DIRETOR DO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

1. INTRODUÇÃO

a. O Hospital de Guarnição de Tabatinga (HGuT) é uma Organização Militar de Saúde (OMS), ou seja, é uma unidade do Exército Brasileiro que tem uma missão específica e muito bem definida. O HGuT é um Hospital do Sistema de Saúde do Exército e, por meio de convênio com a SUSAM, faz parte do SUS. É considerado um hospital de portas abertas para o público militar e seus dependentes e atende por regulação a todos os demais beneficiários do SUS. Está vocacionado para a Assistência Integral à Saúde, nos níveis de Atenção Básica e de Média Complexidade. Ainda, é responsável, através do seu Banco de Sangue, pela captação, processamento e distribuição de hemocomponentes para a região do Alto Solimões.

b. O trabalho do HGuT é reconhecido e valorizado em todo Exército Brasileiro, o que permite concluir que está bem orientado. Isso posto, mantenham-se todas as ordens em vigor. No prosseguimento desta direção, as evoluções do ambiente externo e as necessidades internas ditarão as necessárias alterações.

c. O HGuT tem como missão:

- Missão: Prestar assistência de saúde aos militares do Exército e seus dependentes e, através de convênio com a SESAM, à população civil da Região do Alto Solimões.

Este, portanto, deve ser o farol da Organização Militar de Saúde, para onde os esforços deverão convergir e as ações devem ser priorizadas, superando as expectativas de nossos beneficiários pela excelência na assistência integral à saúde e ser referência na área hospitalar, evidenciando nossa contribuição para o Sistema de Saúde do Exército e para o Sistema Único de Saúde, afirmando nossa responsabilidade com a sociedade.

d. Para atingir seus objetivos, os integrantes do HGuT devem trabalhar sempre de forma integrada, em equipe, entendendo que não há uns mais importantes que outros e sim existe um sistema, onde cada um

exerce uma atividade necessária para o sucesso e cumprimento da missão da OMS.

e. O Diretor é o responsável pelo que ocorre no HGuT e pelos reflexos fora dele. As decisões somente serão corretas se apoiadas em **informações claras, objetivas, completas e oportunas** da Subdiretora, dos chefes de divisão e seção, do comandante do contingente e dos demais integrantes do hospital.

f. Estando o HGuT diretamente subordinado à 12ª RM para a execução da sua atividade-fim, a ela deve ser atribuída a maior prioridade na solução das solicitações, respeitando os prazos estabelecidos, bem como o fielmente cumprimento das Diretriz do Cmt da Região Militar. Agindo assim, estaremos alinhados com as Dtz e ordens do CMA, nosso Cmdo militar de área enquadrante, bem como com as do Cmdo do Exército.

g. A Diretoria de Saúde (DSau) é o nosso escalão técnico-normativo que executa o planejamento, o controle e a orientação do Sistema de Saúde do Exército. A atenção e o cumprimento das orientações da Diretoria devem ser uma preocupação constante, bem como a busca do conhecimento e das experiências da mesma.

h. As orientações e diligências da DPGO e da 12ª CGCFEx devem ser seguidas e as suas informações atualizadas com oportunidade, não podendo haver atrasos, nem falhas na gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

i. No âmbito do HGuT, as ligações internas, entre as divisões e seções, devem buscar o equilíbrio entre a formalidade (Doc e trâmite regulamentar) e a oportunidade (rapidez e praticidade), de maneira que, nem a demora ocasionada pelo trâmite formal prejudique os prazos para a execução das tarefas, nem o excesso de informalidade comprometa os registros necessários à caracterização do ato administrativo.

j. As ligações externas de caráter oficial devem ser realizadas por escrito e assinadas pelo Diretor. As ligações externas informais para tratar de assuntos de serviço podem ser executadas, desde que a cadeia de comando seja informada oportunamente de sua ocorrência e das consequências decorrentes. Sobre as ligações externas, cabe reforçar que quem dirige o hospital é o seu diretor e qualquer "ordem" externa deve ser confirmada com o mesmo, bem como, não se pode assumir qualquer compromisso ou avalizar qualquer planejamento sem a autorização da direção.

No intuito de estabelecer as bases desta direção, transmito as seguintes diretrizes específicas:

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Diretriz Nr 1 – Cumprimento da missão institucional

A missão do nosso HGuT e as diretrizes de seu diretor podem ser sintetizadas pela frase: **“CUMPRIMENTO DA MISSÃO! COM HUMANIZAÇÃO, SEGURANÇA E REGULARIDADE!”**

É necessário compreender a nossa missão e ter em mente que a **NOSSA RAZÃO DE EXISTIR É O PACIENTE e NINGUÉM que busque o apoio do HGuT pode sair dele sem uma solução!**

Entendem-se como uma solução a resolução dos problemas que os levaram a buscar atendimento no hospital ou, pelo menos, a descrição detalhada dos próximos passos a serem tomados pelo paciente. Para isso, há de se garantir a explicação respeitosa, com todos os motivos técnicos e administrativos da não resolução do problema pelo Hospital, bem como todas as alternativas possíveis para mitigar aquele problema, ou seja: **NÃO DEIXEM NENHUM PACIENTE SEM UMA SAÍDA ADEQUADA, PLAUSÍVEL E ACEITÁVEL.**

Além disso, uma BOA COMUNICAÇÃO evita muitos atritos e transtornos, quando um problema acontece, ela minimiza a escalada desnecessária das crises.

“CUMPRIMENTO DA MISSÃO! COM HUMANIZAÇÃO, SEGURANÇA E REGULARIDADE!”

Diretriz Nr 2 – Hierarquia e Disciplina

- **HIERARQUIA** – traduzida como a ordenação da autoridade em diferentes níveis e alicerçada na confiança e respeito entre os chefes e subordinados e na liderança em todos os níveis.

- **DISCIPLINA** – entendida como rigorosa obediência às leis, às ordens dos superiores, aos regulamentos e ao fiel cumprimento do dever.

A hierarquia e a disciplina cultuados no meio militar são os pilares que nos diferem de qualquer outra organização civil, ou seja, não importa a nossa especialização ou função, sendo militares valorizamos e cultuamos tais atributos.

A hierarquia e a disciplina deverão ser sempre respeitadas, cabendo aos superiores hierárquicos jamais permitirem que estes valores sejam desconsiderados ou usurpados, agindo de IMEDIATO para coibir qualquer ato atentatório a estes dois pilares. É necessário reforçar que as

demonstrações de disciplina sintetizam o entendimento destes pilares e são um reflexo dos bons exemplos e do culto a estes valores por todos os militares da OMS.

“A HIERARQUIA E A DISCIPLINA CONSTITUEM OS PILARES BÁSICOS DO EXÉRCITO E SUA DEMONSTRAÇÃO E ENTENDIMENTO REFLETEM OS BONS EXEMPLOS E OS VALORES CULTUADOS PELOS INTEGRANTES DO HGuT”

Diretriz Nr 3 - Segurança

As incertezas e os riscos são fatores constantes das atividades militares e, principalmente, das atividades realizadas pela saúde. Sua previsibilidade e o consequente planejamento da reação minimiza sua ocorrência e facilita as ações de mitigação e contenção de danos.

A preocupação com a saúde ocupacional (boas condições laborais) protege a saúde dos trabalhadores e tendo por meta a prevenção de acidentes e doenças.

A segurança do paciente deve ser constante e não permite negligência. Por isso, todos devem trabalhar com afinco para alcançar este objetivo e as comissões pertinentes devem fiscalizar e orientar.

Todos são responsáveis pela segurança individual (própria, com o manuseio adequado dos materiais e o uso dos EPI necessários), coletiva, do material e daquelas pessoas que temos a responsabilidade de atender.

A também que se preocupar com a segurança transcende os muros da OMS para alcançar o militar em sua folga e, neste contexto, os acidentes de trânsito, principalmente aqueles com envolvimento de motos, precisam de ações de comando constantes, baseadas na conscientização, educação e repressão.

Do exposto, todos os militares com ascendência hierárquica devem manter elevado nível de vigilância e de atenção com a segurança de seus tudo e detodos, agindo de forma proativa e prática para evitar incidentes ou acidentes.

“CUMPRIR A MISSÃO, COM SEGURANÇA”.

Diretriz Nr 4 – Manutenção do bom Ambiente de trabalho

Os resultados são melhores quanto mais feliz se trabalhar. O desafio diário é criar o melhor ambiente de trabalho possível no HGuT, de tal forma que estejam motivados no cumprimento da missão e, até mesmo, na

própria vinda para o hospital diariamente ou quando acionados, encontrando a felicidade no trabalho.

Para a manutenção do bom ambiente, é necessário o respeito à dignidade humana. O maltrato físico ou verbal degrada a liderança e é inadmissível. Dispensar ao outro o tratamento que se espera receber é, no mínimo, uma atitude inteligente. Dessa forma, é proibido aplicar qualquer tipo de castigo físico ou trote, em quem quer que seja, principalmente nos recrutas.

Fora do aquartelamento, a preocupação com a família militar é um ponto fundamental para a manutenção do bom Ambiente de trabalho e esse cuidado com nossos entes queridos começa pelo tratamento dispensado pelo próprio militar à sua família, que deve cuidar e preservar, tornando-se para seus familiares um bastião de dignidade e de honra. Faz parte também deste cuidado com a família militar a ação eficiente da Fiscalização Administrativa, com a constante preocupação com o estado geral dos PNR, esforçando-se ao máximo para atender as necessidades das moradias.

E, não menos importantes, a Seç Relações Públicas deve assessorar o diretor na realização de confraternizações com o público interno, familiares e público externo, sempre que for possível, oportunizando o conagraçamento entre militares e seus familiares e aumentando a boa convivência entre todos.

“TRABALHAR COM ALEGRIA, E MUITO”

Diretriz Nr 5 - rotinas de trabalho bem estabelecidas

Definir e seguir uma rotina de trabalho é o caminho certo para gerar melhores resultados, tendo em vista que o judicioso emprego do tempo requer planejamento e uma adequada rotina facilita essa execução. Por outro lado, é necessário que se tenha flexibilidade para poder atender as demandas das atividades de saúde que, normalmente, são urgentes e emergentes e não podem esperar. Por isso, o equilíbrio é fundamental, mantendo uma rotina de trabalho, deixando sempre as atividades em dia ou, preferencialmente, adiantadas, proporcionando a necessária flexibilidade, bem como, a disponibilidade de se dirigir para o hospital quando requisitado é uma servidão de todos.

As atividades rotineiras de caráter geral estão assim estabelecidas:

- Formatura geral da OM: quinzenal, com **TODO** o efetivo do HGuT;*
- Reu com todo o efetivo na quadra: às segundas-feiras;*
- Formatura do contingente: diária, as 0650h;*

- Reu Of: diária, as 0700h;
- Reu com Of, ST e Sgt, quinzenal, Ter, 1300h;
- Reu com Cb e Sd, mensal, Qua, 1300h (revezando Cmt, SCmt e Adj Cmdo);
- Reu Adm: semanal, Qui, 1300h;
- TFM: de Seg a Qui, 1500h – 1630h;
- Cultos religiosos: mensal, na última quinta-feira do mês, às 1100h, e cultos nas datas comemorativas (aniversário HGuT, semana do Exército, semana da Saúde, semana da Pátria, semana do soldado etc); e
- Turnos específicos, autorizados pelo diretor, para os trabalhos Nec do pessoal de saúde diretamente empregado na atividade-fim: 0700h – 1300h; 1300h – 1900h; e 1900h – 0700h.

Outras atividades específicas serão reguladas por ordens de serviço ou diretamente com o pessoal interessado.

“ORGANIZAR TODAS AS ATIVIDADES DIÁRIAS, POIS UMA BOA UNIDADE HOSPITALAR POSSUI BOAS ROTINAS PREVISTAS”.

Diretriz Nr 6 – Plano de Gestão

O HGuT segue o modelo de gestão por processos, buscando o aperfeiçoamento e melhoria contínua das ações. Todos os setores deverão ter pleno conhecimento do que fazer, porque fazer, quem é responsável por fazer, quando, onde e como deverá fazer. Todos os processos deverão estar plenamente mapeados e ser de conhecimento de toda a equipe do setor, incluindo novos integrantes. Com clareza de objetivos e foco nos processos, a melhoria contínua pode ser buscada. Para tanto, além do mapeamento dos processos, dados estatísticos são de suma importância. As ações de gestão serão embasadas por indicadores e o Plano de Gestão da OMS orientará o caminho a ser seguido.

O Plano de Gestão é resultante da elaboração do planejamento estratégico organizacional, cuja finalidade é definir como a OMS será gerida num horizonte de tempo previamente definido. É um modelo que norteia e direciona as principais decisões e ações estratégicas da organização, por meio da alocação de recursos (humanos, materiais, temporais etc), tendo como propósito definir ações prioritárias, responsabilidades e prazos para viabilizar aquilo que foi decidido.

Atualmente, não se concebe que os quadros não tenham a visão da administração pública e não se preocupem com o planejamento e as requisições para a aquisição dos materiais necessários. Os Of, ST e Sgt

devem ser administradores e gestores do bem público, observando os **PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, quais sejam: a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, e o Plano de Gestão do HGuT dará o necessário direcionamento para alcançarmos nossos objetivos com os princípios necessários cumpridos.

Isso posto, os quadros devem ter conhecimento do Plano de Gestão da OM e serem administradores na esfera de suas atribuições, planejando, fazendo as requisições necessárias, organizando, dirigindo e controlando a aplicação de recursos para o alcance de resultados.

Além disso, todos os integrantes do Hospital podem e devem **APRESENTAR AS OPORTUNIDADES DE MELHORIA QUE TENHAM IDENTIFICADO** à Direção/Subdireção ou, ainda, diretamente a Seção de Planejamento e Gestão, a qual deverá se colocar acessível a todos os integrantes do Hospital, bem como as Chefias em todos os níveis devem buscar, fomentar e apoiar a **BUSCA DAS OPORTUNIDADES DE MELHORIA**.

A Seção de Planejamento e Gestão, chefiada pela Subdiretora, avaliará o **ALINHAMENTO DOS PLANEJAMENTOS** das diversas seções do Hospital com o Plano de Gestão da OMS, e deste com os Planos de Gestão da 12ª RM, do CMA e da DSau, propondo e orientando as retificações e as atualizações necessárias desses documentos.

“CONHECER O PLANO DE GESTÃO DA OM E SER UM EXCELENTE ADMINISTRADOR PÚBLICO NA ESFERA DE SUAS ATRIBUIÇÕES”

Diretriz Nr 7 – Planejamento

O planejamento evita erros e desperdícios, poupa tempo, dirige as energias e orienta o esforço coletivo para alcançar o objetivo proposto. Para os Oficiais, Subtenentes e Sargentos, planejar é uma ação indispensável e indelegável.

Assim, os quadros da OMS devem se dedicar ao planejamento de todas as missões e atividades a serem desenvolvidas, com um bom estudo de situação, com a verificação exata do objetivo a ser alcançado, com o necessário detalhamento das ações, com o levantamento de todo material e recursos, com o emprego judicioso do tempo e dos recursos recebidos, com a previsão dos possíveis óbices e contratempos, com a segurança exigida em cada atividade, entre outros.

Sem um planejamento adequado, flexível e detalhado não se consegue ter a PREVISIBILIDADE NECESSÁRIA a uma OMS. Pode-se ter falta de equipamentos, de pessoal, de manutenção, de insumos e, até mesmo, de medicamentos, situação em um hospital que materializa a falência do planejamento.

“PLANEJAR É DEFINIR OBJETIVOS, AÇÕES E NECESSIDADES, COM OPORTUNIDADE, E SEM PLANEJAMENTO SOMENTE POR SORTE CHEGAREMOS A ALGUM LUGAR”

Diretriz Nr 8 – Ação de Comando e liderança

O militar na situação de chefe de qualquer seção conhece sua profissão, sem o que não ocuparia o lugar que está estabelecido na hierarquia. Quando trabalha, deseja e deve imprimir sua orientação, sem perder de vista o objetivo fixado e as diretrizes do diretor.

A liderança, por sua vez, é fundamental ao exercício da profissão e é exercida em todos os níveis, no serviço, nas missões, enfim, ela é transversal a todas as ações e oportunidades.

Para alcançar os objetivos propostos, os superiores hierárquicos de todos os níveis devem ter sempre em mente a missão atribuída, os regulamentos militares e os PRINCÍPIOS DE LIDERANÇA, de onde se destacam: servir como exemplo; conhecer sua profissão; assumir as responsabilidades por seus atos; decidir com acerto e oportunidade; desenvolver o senso de responsabilidade em seus subordinados; conhecer e acompanhar os seus chefiados; diferenciar o que é vontade do subordinado de uma necessidade do mesmo (tendo coragem de dizer NÃO quando entenda que o serviço será preterido); compreender as ordens recebidas e assegurar que as mesmas sejam entendidas, fiscalizadas e executadas por todos; habilitar seus subordinados como uma equipe; e atribuir missões a seus chefiados de acordo com as suas possibilidades e habilitações, sem ser leniente nas exigências e cobrando mais de quem pode mais, a começar do cabo e soldado engajado, dos quais se espera o mais absoluto profissionalismo e comprometimento.

O líder é aquele que, antes de tudo, tem o cumprimento da missão como farol e leva seu subordinado a cumpri-la sob seu comando, com motivação e dignidade.

“A AÇÃO DE COMANDO E A LIDERANÇA, EM TODOS OS NÍVEIS, SE EXERCE POR MEIO DO EXEMPLO (FAZER), DO CONHECIMENTO PROFISSIONAL E GERAL (SABER) E DA

ESPONTANEIDADE (SER), EXIGINDO A RESPONSABILIDADE COMPATÍVEL AO POSTO OU À GRADUAÇÃO”.

Diretriz Nr 9 – Justiça e disciplina

Aos superiores hierárquicos pesa a responsabilidade daquilo que acontece com sua divisão/seção e a ele pertence o direito de exaltar as qualidades de seus subordinados ou repreendê-los quando necessário, direito que deve ser exercido com equilíbrio, coerência e justiça.

A recompensa e o elogio fazem contraste com as sanções disciplinares. Somente punir ou somente recompensar e elogiar são vazios de sentido e tornam o subordinado indiferente a proceder bem ou mal, já que sempre será elogiado ou sancionado. Assim, os resultados passarão a ser pífios.

O equilíbrio está na justiça, tratando os desiguais com a devida desigualdade. A injustiça é uma prática tão nefasta para o trabalhador honesto que pode desestabilizá-lo, retirando sua energia para o trabalho e convertendo-o em um mau profissional e essa injustiça ocorre quando há excesso de severidade, erro ou benefício qualquer a quem não merece.

“NO EMPREGO DA JUSTIÇA E DA DISCIPLINA, FAZÊ-LO COM EQUILÍBRIO E COERÊNCIA, ELOGIANDO EM PÚBLICO, PARA EXALTAR O EXEMPLO, E REPREENDENDO EM PARTICULAR, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ATITUDES, NUNCA SENDO INJUSTO”.

Diretriz Nr 10 – Relacionamento externo

O relacionamento com os companheiros da Guarnição Militar de Tabatinga (CFSol/8º BIS, Cap Flu de Tabatinga, DTCEA e PMAM) deve ser fraterno e sempre cooperativo, ampliando nossas relações com os irmãos de farda em todas as oportunidades.

O espírito de cooperação entre as duas OM da Tabatinga deve permear nossas atividades, do Diretor ao soldado que, porventura, cumpra alguma atividade de apoio ao 8º BIS. O Exército é um só e seguirá tão mais forte quanto mais coeso for.

Ao relacionar-se no âmbito externo, devemos ter como base a educação, a correção de atitudes, o bom senso e o entendimento das características da região, tendo sempre em mente a salvaguarda da imagem da Instituição e o fortalecimento do bom nome do HGuT.

“JUNTOS E COESOS SOMOS MAIS FORTES”

Diretriz Nr 11 – Uso de mídias sociais e aparelhos eletrônicos

É inevitável, nos dias em que vivemos, fazer uso das redes sociais. Porém, deve-se ter cuidado com o que é postado. Não se pode mais acreditar que uma foto ou um comentário lançado nesses ambientes virtuais não será de uso comum ou não será visualizado por toda e qualquer pessoa. Um dos principais erros no uso das redes sociais é pensar que é possível separar a vida pessoal da vida profissional.

Por isso, deve-se seguir regras básicas de segurança, tais como limitar o acesso de pessoas, cuidado ao divulgar imagens suas ou de seus familiares, especialmente as que identifiquem onde você está ou suas ações, ter máximo zelo e atenção quando divulgar fotos fardados e/ou dentro do quartel, não compartilhar informações pessoais nas redes sociais, entre outras.

Normalmente, para se acessar as redes sociais, se utiliza os telefones celulares ou outros aparatos que, além da possível queda da produtividade pelo uso excessivo, ainda faz com que exista a possibilidade da **DISTRAÇÃO DIGITAL**, que pode provocar um acidente de trabalho em atividades que demandam atenção exclusiva. **ISTO É UMA PREOCUPAÇÃO REAL!**

Do exposto, DETERMINO as seguintes restrições:

- **Proibido conduzir** celular para o serviço de guarda, sendo que o Cabo da guarda é o primeiro responsável por esta fiscalização e segue a escala hierárquica. Exceção é feita ao celular funcional do serviço ou, logicamente, aquele autorizado pela direção;

- **Proibido conduzir** celular para as **atividades que envolvem risco**, seja individual, seja coletivo ou risco ao paciente, bem como **fica proibido conduzir** o aparelho para as atividades onde serão tratados temas de ACESSO RESTRITO. Exemplificando: **na cozinha, em Atv manutenção, direção, auditório em instrução** e outras instalações de acordo com o PDCI;

- **Proibido fazer fotos ou filmagens** sem a autorização do Diretor ou Chefe cuja área está sob sua responsabilidade. (Ex: foto dentro do Aloj do Contingente: deve ter sido autorizado pelo Diretor ou SubDir ou Cmt contingente; foto no LAC: deve ter sido autorizado pelo Diretor ou SubDir ou Ch Div Ap Tec ou Chefe do LAC).

- **Restrição** ao uso do celular nas demais áreas e atividades durante o expediente, **tendo como base a necessidade do serviço, a disciplina, a ética militar e o bom senso.**

“USAR AS MÍDIAS SOCIAIS E OS APARELHOS ELETRÔNICOS TENDO COMO BASE A NECESSIDADE DO SERVIÇO, A DISCIPLINA, A ÉTICA MILITAR E O BOM SENSO, OBEDECENDO AS MEDIDAS RESTRITIVAS ESTABELECIDAS”

Diretriz Nr 12 - Documentos e prazos

O respeito aos prazos documentais é um procedimento padrão estabelecido por um Calendário de Obrigações. Da mesma forma, a confecção dos documentos é estabelecida por instruções claras e precisas. Assim, o cumprimento dos prazos, bem como a produção de documentos bem-feitos deve ser uma qualidade reconhecida desta Unidade.

Todos os responsáveis por confeccionar e emitir documentos devem estar sempre atentos com os prazos da documentação, a correção das informações prestadas e a correta forma de sua apresentação.

“OS DOCUMENTOS DEVEM TER COMO CARACTERÍSTICAS A IMPESSOALIDADE, A CLAREZA, A CONSISÃO, A LINGUAGEM CULTA, GRAMATICALMENTE CORRETA E FORMAL, SEGUINDO AS PADRONIZAÇÕES VIGENTES E APRESENTADOS COM OPORTUNIDADE”.

CONCLUSÃO

As diretrizes ressaltadas aqui são pontos específicos julgados importantes pelo Diretor. Porém, é necessário que sejam observadas e acatadas, integralmente, a legislação em vigor, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos os integrantes do HGuT.

Por isso, as ordens emanadas não se esgotam aqui e todos devem executar seus trabalhos com humanização, disciplina, profissionalismo, técnica e auto-aperfeiçoamento.

Roberval de Almeida – Cel
Diretor do Hospital de Guarnição de Tabatinga

DIRETRIZ Nº 01 - HGuT - RESUMIDAS

Diretriz Nr 1 – Cumprimento da missão institucional

“CUMPRIMENTO DA MISSÃO! COM HUMANIZAÇÃO, SEGURANÇA E REGULARIDADE!”

Diretriz Nr 2 – Hierarquia e Disciplina

“A HIERARQUIA E A DISCIPLINA CONSTITUEM OS PILARES BÁSICOS DO EXÉRCITO E SUA DEMONSTRAÇÃO E ENTENDIMENTO REFLETEM OS BONS EXEMPLOS E OS VALORES CULTUADOS PELOS INTEGRANTES DO HGuT”

Diretriz Nr 3 - Segurança

“CUMPRIR A MISSÃO, COM SEGURANÇA”.

Diretriz Nr 4 – Manutenção do bom Ambiente de trabalho

“TRABALHAR COM ALEGRIA, E MUITO”

Diretriz Nr 5 - rotinas de trabalho bem estabelecidas

“ORGANIZAR TODAS AS ATIVIDADES DIÁRIAS, POIS UMA BOA UNIDADE HOSPITALAR POSSUI BOAS ROTINAS PREVISTAS”.

Diretriz Nr 6 – Plano de Gestão

“CONHECER O PLANO DE GESTÃO DA OM E SER UM EXCELENTE ADMINISTRADOR PÚBLICO NA ESFERA DE SUAS ATRIBUIÇÕES”

Diretriz Nr 7 – Planejamento

“PLANEJAR É DEFINIR OBJETIVOS, AÇÕES E NECESSIDADES, COM OPORTUNIDADE, E SEM PLANEJAMENTO SOMENTE POR SORTE CHEGAREMOS A ALGUM LUGAR”

Diretriz Nr 8 – Ação de Comando e liderança

“A AÇÃO DE COMANDO E A LIDERANÇA, EM TODOS OS NÍVEIS, SE EXERCE POR MEIO DO EXEMPLO (FAZER), DO CONHECIMENTO PROFISSIONAL E GERAL (SABER) E DA ESPONTANEIDADE (SER), EXIGINDO A RESPONSABILIDADE COMPATÍVEL AO POSTO OU À GRADUAÇÃO”.

Diretriz Nr 9 – Justiça e disciplina

“NO EMPREGO DA JUSTIÇA E DA DISCIPLINA, FAZÊ-LO COM EQUILÍBRIO E COERÊNCIA, ELOGIANDO EM PÚBLICO, PARA EXALTAR O EXEMPLO, E REPREENDENDO EM PARTICULAR, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ATITUDES, NUNCA SENDO INJUSTO”.

Diretriz Nr 10 – Relacionamento externo

“JUNTOS E COESOS SOMOS MAIS FORTES”

Diretriz Nr 11 – Uso de mídias sociais e aparelhos eletrônicos

“USAR AS MÍDIAS SOCIAIS E OS APARELHOS ELETRÔNICOS TENDO COMO BASE A NECESSIDADE DO SERVIÇO, A DISCIPLINA, A ÉTICA MILITAR E O BOM SENSO, OBEDECENDO AS MEDIDAS RESTRITIVAS ESTABELECIDAS”

Diretriz Nr 12 - Documentos e prazos

“OS DOCUMENTOS DEVEM TER COMO CARACTERÍSTICAS A IMPESSOALIDADE, A CLAREZA, A CONSISÃO, A LINGUAGEM CULTA, GRAMATICALMENTE CORRETA E FORMAL, SEGUINDO AS PADRONIZAÇÕES VIGENTES E APRESENTADOS COM OPORTUNIDADE”.

ANEXO B

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO CMA (2020-2023)

OE 01 - Contribuir com a dissuasão extrarregional

É a condução de uma atitude estratégica quem por intermédio de meios de qualquer natureza, tem por finalidade desviar ameaças, reais ou potenciais, em qualquer expressão do poder, Além de inibir a concentração de forças hostis na faixa de fronteira da Amazônia ocidental ou sem suas águas jurisdicionais e/ou espaço aéreo, dispondo de tropas com mobilidade (estratégica e tática), proteção e prontidão.

OE 02 - Ampliar a projeção do CMA

É o estabelecimento de uma atitude de participação e incentivo a fóruns e /ou reuniões de integração, para o incremento qualitativo e quantitativo da participação do CMA nos assuntos referentes à Amazônia, consoante com o estabelecimento pelo Ministério da Defesa, pelo Exército Brasileiro e a Política Externa Brasileira. Dentro deste escopo, sem, é buscar ampliar o intercâmbio e a cooperação com as nações amigas fronteiriças, com o intuito de conseguir uma maior sinergia nas questões securitárias regionais, especialmente, no campo operacional, logístico e de inteligência..

OE 03 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social na Amazônia Ocidental

É o cumprimento, com efetividade, de ações subsidiárias e missões de garantia dos poderes constitucionais e da lei e da ordem. Dentre as ações, incluem-se a participação na prevenção e repressão aos ilícitos transnacionais, na proteção do meio ambiente, nos apoios à defesa civil, ao desenvolvimento sustentável e na proteção das Estruturas Estratégicas (EE) da AMOC.

OE 04 – Contribuir para a atuação no espaço cibernético com liberdade de ação

É a atuação no espectro cibernético de forma independente e ampla, garantindo o fluxo imaterial de dados de interesse sem qualquer interferência, que possa comprometer a sua segurança.

OE 05 – Contribuir para a modernização do sistema de Preparo e Emprego das tropas do Comando Militar da Amazônia

É o emprego, de forma plena, dos conceitos doutrinários da Era do Conhecimento e utilizando o planejamento baseado em capacidades, orientar e coordenar o emprego das tropas do CMA, com ênfase principal em seu Efetivo Profissional (EP), No preparo, dispo de sistemas modernos de simulação, contribuir com o desenvolvimento das capacidades necessárias. No emprego, realizar a geração de forças com a necessária prontidão, de acordo com os cenários, as ameaças e interesses deste C Mil A na Amazônia Ocidental.

OE 06 - Contribuir para a atualização do Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SDMT), no âmbito do CMA

É a contribuição dada pelo CMA par que os aspectos doutrinários das Operações na Selva, dentro de um contexto só SMT, e de todas as funções de combate que a envolvem estejam sempre atualizados e ECD de serem empregados.

OE 07 – Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação na AMOC

É a condução de um conjunto de práticas, por comandantes, chefes, diretores, gestores, técnicos e usuários, em todos os níveis, para garantir controle, integração, conectividade e desenvolvimento nos processos diversos, alinhados com as mais pertinentes tecnologias informacionais. Este arcabouço tem a finalidade de incrementar o uso da TI na AMOC.

OE 08 – Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre na Região da Amazônia Ocidental

É a capacidade de organização de um sistema logístico efetivo, baseado em Tecnologia de informação (TI) e com ênfase na adoção de uma estrutura de paz que se assemelhe à de conflito. Este deve ser orientado pela flexibilidade, adaptabilidade, modularidade, elasticidade e sustentabilidade (FAMES) e com foco na sua própria resiliência. Deve ainda, considerando as peculiaridades e características do ambiente amazônico e o que envolve o seu fluxo, obter uma logística na medida certa, com base na previsão, provisão, manutenção e reversão dos meios e serviços necessários à execução das diversas funções.

OE 09 – Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação na AMOC

É a competência que este C Mil A possui para realizar a gestão dos bens públicos sob sua responsabilidade, tendo como metas a melhoria da qualidade do gasto e a redução do custeio orientada pela racionalização de estruturas e otimização de processos. A previsibilidade, inovação e transparência devem buscar a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações, com evidente percepção das peculiaridades que envolvem essa gestão corporativa em uma região afastada dos grandes centros econômicos e comerciais nacionais.

OE 10 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público.

É a competência que este C Mil A possui para realizar a gestão dos bens públicos sob sua responsabilidade, tendo como metas a melhoria da qualidade do gasto e a redução do custeio orientada pela racionalização de estruturas e otimização de processos. A previsibilidade, inovação e transparência devem buscar a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações, com evidente percepção das peculiaridades que envolvem essa gestão corporativa em uma região afastada dos grandes centros econômicos e comerciais nacionais.

OE 11 – Fortalecer os valores, os deveres, a ética militar e a mística do soldado da Amazônia.

É a promoção da internalização e do culto aos valores imprescindíveis à Instituição por seus combatentes, buscando desenvolver atitudes que caracterizam a profissão militar do Soldado da Amazônia. Os valores são referenciais consagrados e institucionalizados; os deveres militares são os que aglutinam um conjunto de vínculos morais e jurídicos que ligam o militar à Pátria e ao Exército Brasileiro; a ética compreende o conjunto de regras ou padrões que levam o militar a agir de acordo com o sentimento do dever, a honra pessoal e o pundonor militar; e a mística envolve o culto aos feitos do Soldado da Amazônia, que herdou de seus antepassados o grande valor moral e o legado de conquistas.

OE 12 – Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema de Educação e Cultura n âmbito da AMOC

É a capacidade de apoiar o desenvolvimento de técnicas e procedimentos que otimizarão a sistemática de ensino nos NPOR existentes na AMOC, bem como a valorização do patrimônio histórico e cultural no âmbito do CMA.

OE 13 – Fortalecer a dimensão humana no soldado da Amazônia e de seus familiares e aperfeiçoamento do Sistema de Educação e Cultura n âmbito da AMOC

É valorização do conjunto de todos os fatores, sob responsabilidade do CMA, que influenciam o profissional militar e o servidor civil, desde o ambiente de trabalho ao seio de sua família.

OE 14 – Fortalecer a integração do CMA à sociedade regional.

Consiste na intensificação de ações que promovam maior integração do Comando Militar da Amazônia com todos os segmentos dos campos do poder nacional, existentes na região, particularmente direcionada para os formadores de opinião, decisores e comunidade acadêmica. Caracteriza-se pela implementação de medidas que façam com que a sociedade fortaleça

seu conhecimento sobre o desenvolvimento, segurança e defesa da Amazônia, bem como das ações desenvolvidas neste espectro pelo CMA.

OE 15 – Apoiar a obtenção de recurso do orçamento e de outras fontes para o CMA.

É a garantia, com continuidade e previsibilidade, de um orçamento que atenda efetivamente às necessidades do CMA, bem como a obtenção de recursos, oriundos de outras fontes (Programa Calha Norte), conferindo viabilidade e credibilidade ao planejamento estratégico, com ênfase para os Programas e Projetos Estratégicos do Exército (PEE), particularmente os que impactam na AMOC (Amazônia Protegida, SISFRON, DAAAE, dentre outros).

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA 12ª RM (2020-2023)

OEO 01 – Contribuir com o CMA nas ações de segurança e defesa na área da Amazônia Ocidental

Difundir a importância da Defesa Nacional perante a Sociedade da Amazônia Ocidental, participando sistematicamente do cenário amazônico e de suas adversidades, empreendendo esforços para o cumprimento das missões de segurança, demonstrando, assim, a relevância e a necessidade da presença de um Exército em permanente estado de prontidão, bem como cadastrar e registrar talentos no caso de ativação da Hipótese de Emprego de Defesa Nacional, bem como empresas que tenham capacidade de serem mobilizadas para fornecer suprimentos dentro de cada função logística.

OEO 02 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável na área da 12ª Região Militar e suas OMDS

Promover estratégias sustentáveis que comprometam coletivamente a Organização Militar, por intermédio do Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, Auditoria Ambiental e Educação Ambiental para ampliar o respeito à diversidade do meio ambiente e a perspectiva das atividades da 12ª Região

Militar e das suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas, de forma que se transforme a teoria em prática.

OEO 03 – Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação da 12ª região militar

Contribuir com a racionalização de estruturas e processos, por meio do uso de ferramentas gerenciais e de Tecnologias da Informação (TI) disponibilizadas, particularmente as de informática, com foco na busca pela agilidade de processos e integração do Comando da 12ª Região Militar com os seus cidadãos-usuários.

OEO 04 – Integrar-se ao novo sistema logístico militar terrestre, aperfeiçoando a doutrina de apoio logístico na Amazônia Ocidental

Sendo o Comando da 12ª Região Militar de emprego Estratégico Regional do CMA, pretende-se mitigar as dificuldades das atividades logísticas impostas pelo ambiente Amazônico, considerando as prioridades e peculiaridades das áreas estratégicas e hipótese de emprego, a carência estrutural de recursos e meios, os planos de mobilização estabelecidos, a análise dos principais processos logísticos e o aperfeiçoamento de suas atividades básicas, de modo a integrar as informações corporativas das OMDS pertencentes a 12ª Região Militar e disponibilizá-las aos escalões enquadrantes, bem como realizar estudo de Estado-Maior para a integração ao novo Sistema Logístico Militar Terrestre.

OEO 05 – Racionalizar e modernizar o seu sistema de gestão, a estrutura organizacional, gestão do bem público e recursos disponíveis

Racionalizar e modernizar a gestão, a estrutura organizacional e a infraestrutura (instalações), utilizando as ferramentas disponibilizadas pelo SE-EB e a capacitação do pessoal, conduzindo o projeto para a criação da Base Administrativa da 12ª RM, estabelecendo ações que associem e/ou integrem o planejamento das atividades de apoio às atividades-fim, de forma a proporcionar prioridade à atividade-fim, otimizando, assim, o emprego dos recursos de toda ordem empregados na Organização.

OEO 06 - Gerenciar a execução dos projetos estratégicos, com implicações para a 12ª RM, em conformidade com as decisões e diretrizes dos escalões superiores

Administrar de forma eficaz a execução dos Projetos Estratégicos da Força que sejam desenvolvidos na área da Amazônia Ocidental, buscando, assim, o cumprimento de suas etapas e a apresentação de um resultado satisfatório na entrega final, no que contribuirá com a Nova Concepção Logística na Amazônia Ocidental.

OEO 07 – Preservar os valores, tradições e memória do Exército Brasileiro

Preservar os valores, as tradições e a memória do EB, promovendo a integração do público interno e externo, por meio de instruções/palestras periódicas específicas, a fim de fortalecer a Cultura Militar, particularmente nos quadros pois, ao travar contato com os principais eventos históricos, esses integrantes contribuirão para preservar a memória da Instituição.

OEO 08 - Aperfeiçoar as atividades de instrução/capacitação do profissional militar, proporcionando o desenvolvimento das competências necessárias

Promover a constante transferência de conhecimento por meio de instruções/capacitações periódicas específicas, simpósios, estágios e eventos correlatos.

OEO 09 - Valorizar a dimensão humana da força no âmbito da 12ª região militar

Criar melhores condições de vida, com prioridade nas áreas de saúde, moradia, assistência social, lazer, ensino e ambiente de trabalho, de forma a aumentar a motivação dos quadros e a satisfação de seus familiares em pertencerem à família militar da 12ª Região Militar e, ainda, preparar o militar para o seu melhor aproveitamento funcional, valorizando suas capacitações. Busca-se, também, com este objetivo, contribuir para a melhoria da

qualidade de vida dos militares e seus familiares que vivem nos Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), de forma a envidar esforços para oferecer condições favoráveis durante o período de permanência na fronteira da Amazônia Ocidental.

OEO 10 – Buscar a integração permanente com a sociedade da amazônia ocidental

Incrementar e fortalecer as relações do Comando da 12ª RM com Órgãos e autoridades do Executivo, Legislativo e Judiciário nas esferas Federal, Estadual e Municipal, ampliando a interação com os demais segmentos sociais (Escolas, Associações, Imprensa, dentre outros) e sociedade em geral. Difundir aos formadores de opinião pública o papel e a situação do EB, as peculiaridades da carreira militar, bem como as necessidades e perspectivas da Força Terrestre.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA DSAU (2017-2022)

OES 01 – Contribuir para a transformação da Saúde no Exército Brasileiro

Prestar Assistência aos beneficiários e apoio de saúde às atividades militares, com qualidade e sustentabilidade, com foco no aprimoramento contínuo dos recursos humanos e do parque tecnológico de saúde; e contribuir com o Fortalecimento da Dimensão Humana (OEP 01), adequando-a ao cenário da Transformação.

OES 02 – Otimizar a gestão e o atendimento da Saúde Assistencial.

Prestar uma assistência médico-hospitalar de qualidade e com maiores índices de resolubilidade em nossas OMS.

OES 03 – Revitalizar a Saúde Operacional

Dotar o SSEX de uma estrutura capaz de prestar efetivo apoio de Saúde às operações de guerra e não guerra.

OES 04 – Otimizar a gestão e o atendimento Médico-Pericial.

Aumentar resolubilidade dos processos médico-periciais.

OES 05 – Modernizar a gestão e humanizar o atendimento de saúde

Prestar assistência médico-hospitalar de qualidade.

OES 06 – Aperfeiçoar a Auditoria Médico-Hospitalar

Evitar possíveis distorções, controlar a qualidade dos serviços e zelar pelo criterioso emprego dos recursos financeiros.

OES 07 - Modernizar a gestão Médico-Pericial

Tornar mais ágeis os trâmites dos processos de perícias médica.

OES 08 – Modernizar o Sistema de Saúde Operacional

Proporcionar o gerenciamento do planejamento, da coordenação e do apoio de saúde às operações, principalmente quanto aos recursos humanos e de material de emprego militar Classe VIII.

OES 09 – Atualizar a legislação do Sistema de Saúde

Manter a legislação atualizada e adequada à evolução das demandas do SSEX e procedimentos científicos e tecnológicos.

OES 10 – Implementar a Capacitação Continuada

TEstimular o desenvolvimento de competências necessárias à ocupação de cargos e desempenho de funções, ofertando cursos e estágios de interesse do Sistema de Saúde do Exército.

OES 11 – Contribuir para a implementação da gestão de pessoal por Competência

Propor e apoiar estudos, pesquisas e informações e ações de competência setorial, que concorram para a compatibilização da carreira dos militares e servidores civis de saúde às necessidades impostas pelo Exército da Transformação.

OES 12 – Ampliar a interação com a nossa gente

Desenvolver ações inovadoras que permitam aproximar a comunicação com e entre a nossa gente.

ANEXO C

MATRIZ SWOT		
	Pontos Fortes	Pontos Fracos
Ambiente Interno	1 - Acessibilidade à Alta administração (direção e subdireção) 2 - Assessoria jurídica eficiente 3 - Bom ambiente de trabalho, com espírito de corpo elevado e de cumprimento de missão 4 - Comunicação social atuante 5 - Existência de Unidade semi-intensiva Atuante 6 - Limpeza técnica e de rotina eficiente 7 - Quadros bem qualificados 8 - Quantidade de leitos suficiente para atender a demanda 9 - Recursos financeiros suficientes 10 - Resultados do aprovisionamento 11 - Telemedicina atuante	1 - Alta rotatividade nos Quadros da OM, principalmente de médicos 2 - Elevado nº de PNR em mau estado de conservação 3 - Estruturas da OMS com necessidade de reforma 4 - Falta de água, energia e internet recorrente 5 - Falta de cultura de planejamento 6 - Falta de experiência de parte da equipe 7 - Falta de militares habilitados e qualificados na área de manutenção de equipamentos e instalações 8 - Falta de pessoal especializado na OMS e de profissionais na Guarnição para manutenção de equipamentos e estrutura 9 - Falta de preenchimento dos claros da OMS acarretando em acúmulo de funções 10 - Falta de projetos para obras de adequação as normas atuais 11 - Necessidade de racionalização de processos 12 - Necessidade de readequação da rede elétrica e hidráulica 13 - Necessidade de renovação de mobiliário 14 - Processos de aquisições e distribuição deficientes 15 - Rede lógica e informatização de processos deficitária, com meios de TI modesto
Ambiente Externo	1 - Eventos que congregam militares e civis 2 - Bom relacionamento com órgãos civis e do governo 3 - Bom relacionamento com a mídia 4 - Capacidade relativa de participação nas ações subsidiárias 5 - Boa Integração com as demais Forças 6 - Existência de parcerias com os setores público e privado 7 - Disponibilidade de estágios e cursos de capacitação em entidades civis 8 - Credibilidade perante a sociedade da AMOC 9 - Disponibilidade da 12ª RM 10 - Bom relacionamento com os Escalões Superiores e outras OM	1 - Restrição de insumos na cidade de Tabatinga 2 - Descumprimento dos contratos por parte dos fornecedores 3 - Baixa qualidade dos bens e serviços recebidos 4 - Atividades de transporte e logística onerosas 5 - Dependência do modal aéreo 6 - Reduzida capacidade logística das OM de apoio na área da Amazônia Ocidental 7 - Falta do PAA da FAB 8 - Demandas jurídicas que oneram a administração militar 9 - Serviço de telefonia e internet de baixa qualidade 10 - Meios de transporte insuficientes para a demanda da Região 11 - Frequente falta de energia

ANEXO D

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ESCALÃO SUPERIOR

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

HGuT	CMA	12ª RM	DSAu
OEO 1 – Otimizar a assistência médico-hospitalar e odontológica aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, à população civil de Tabatinga e municípios circunvizinhos, aos indígenas e aos estrangeiros residentes na faixa da tríplice fronteira		OEO 09 - Valorizar a dimensão humana da força no âmbito da 12ª região militar	OES 01 – Contribuir para a transformação da Saúde no Exército Brasileiro OES 02 – Otimizar a gestão e o atendimento da Saúde Assistencial. OES 05 – Modernizar a gestão e humanizar o atendimento de saúde
OEO 2 – Racionalizar e modernizar o sistema de Gestão, a estrutura organizacional e os recursos disponíveis, bem como, aumentar a efetividade na gestão do bem público	OE 10 – Aumentar a efetividade na gestão do bem público	OEO 05 – Racionalizar e modernizar o seu sistema de gestão, a estrutura organizacional, gestão do bem público e recursos disponíveis	
OEO 3 – Valorizar a dimensão humana no âmbito do HGuT	OE 13 – Fortalecer a dimensão humana no soldado da Amazônia e de seus familiares	OEO 09 - Valorizar a dimensão humana da força no âmbito da 12ª região militar	OES 01 – Contribuir para a transformação da Saúde no Exército Brasileiro
OEO 4 - Aperfeiçoar as atividades de instrução / capacitação / atualização / reciclagem do profissional militar, proporcionando desenvolvimento das competências necessárias		OEO 08 - Aperfeiçoar as atividades de instrução/capacitação do profissional militar, proporcionando o desenvolvimento das competências necessárias	OES 10 – Implementar a Capacitação Continuada
OEO 5 - Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação do HGuT	OE 07 – Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação na AMOC	OEO 03 – Otimizar o emprego dos recursos de tecnologia da informação da 12ª região militar	
OEO 6 - Preservar e cultivar os valores, tradições e história do Exército Brasileiro	OE 11 – Fortalecer os valores, os deveres, a ética militar e a mística do soldado da Amazônia	OEO 07 – Preservar os valores, tradições e memória do Exército Brasileiro	
OEO 7 – Buscar a integração com a sociedade do Alto Solimões	OE14 - Fortalecer a integração do CMA à sociedade regional	OEO 10 – Buscar a integração permanente com a sociedade da amazônia ocidental	
OEO 8 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável em sua área de atuação	OE3 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável e a paz social na Amazônia Ocidental	OEO 02 – Contribuir com o desenvolvimento sustentável na área da 12ª Região Militar e suas OMDS	OES 01 – Contribuir para a transformação da Saúde no Exército Brasileiro

CADEIA DE VALOR AGREGADO DO HGuT

Missão

Prestar assistência médico-hospitalar e odontológica, aos militares do Exército Brasileiro e seus dependentes e à população civil da região do Alto Solimões.

FINALÍSTICOS

PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

GERENCIAIS

INTEGRAÇÃO COM A SOCIEDADE

EXCELÊNCIA GERENCIAL

FAMÍLIA MILITAR

DE APOIO

GESTÃO DE PESSOAL

LOGÍSTICA

GESTÃO DE INFORMAÇÃO

COMUNICAÇÃO SOCIAL

GESTÃO FINANCEIRA

INTELIGÊNCIA

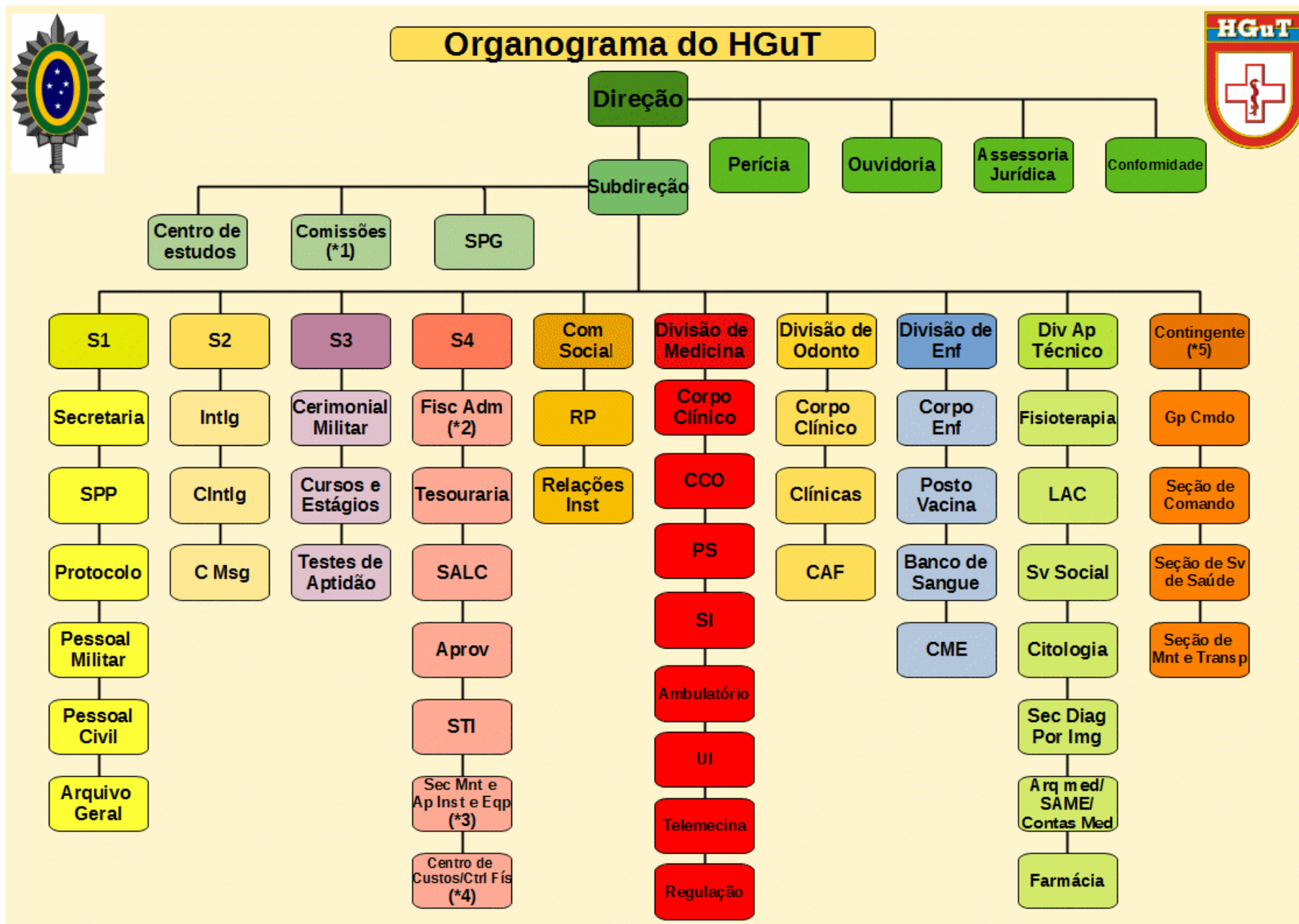
GESTÃO DO CONHECIMENTO

Visão

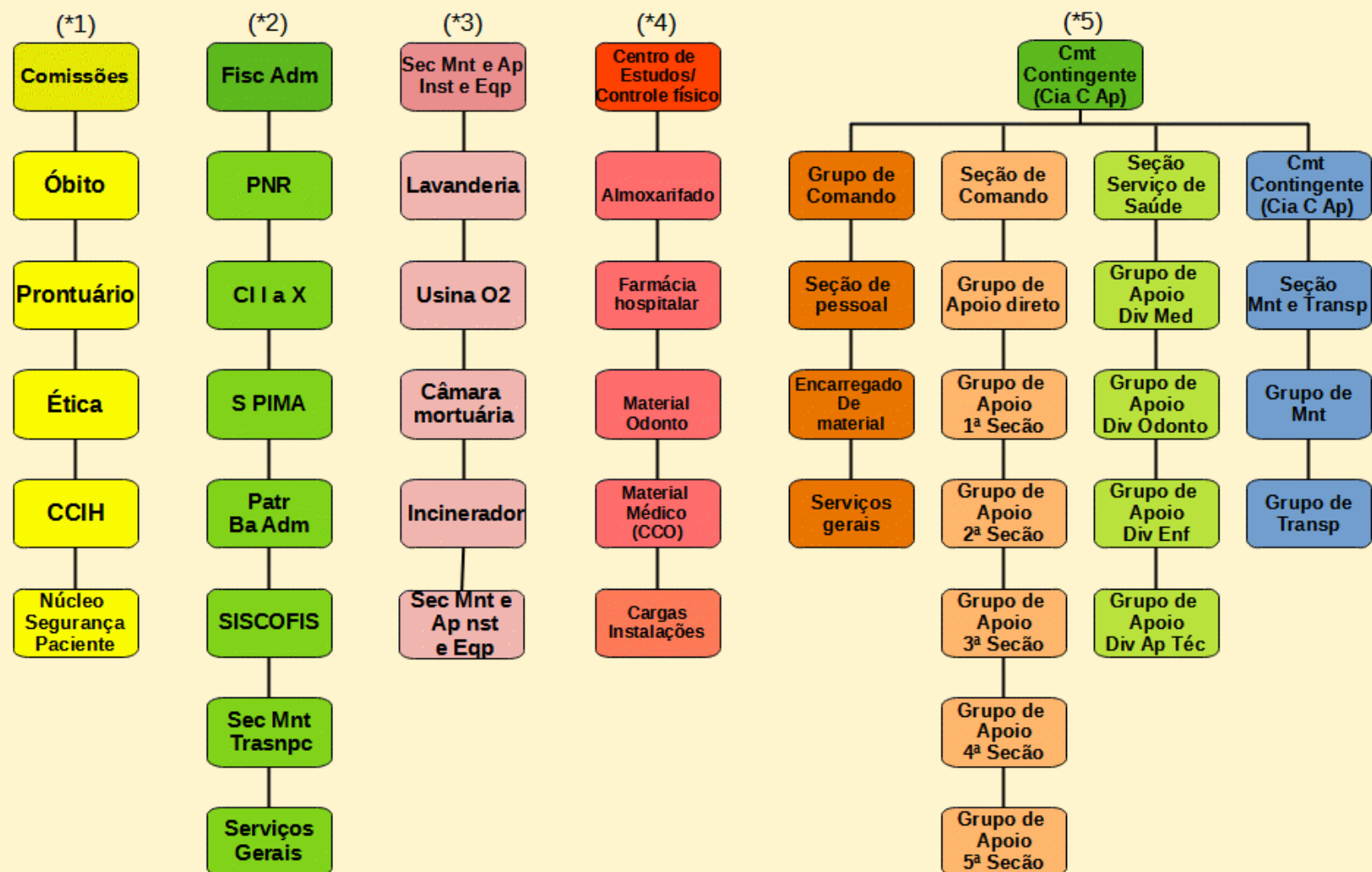
Ser reconhecido no âmbito da 12ª RM como hospital de alto nível de capacitação técnica operacional, logística e administrativa .

SOCIEDADE

ANEXO F



Observações





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
Avenida da Amizade, 887 – Centro - Tabatinga (AM) – CEP: 69640-000
E-mail: salchgut@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PREVISTA NO DECRETO 10.193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO ÚNICO 64597.003446/2024-91

CONSIDERANDO o que prescreve os Arts 1º e 2º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022:

“ Art. 1º Esta Portaria estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - Fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - Os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - Realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - Aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - Aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos;

e

VI - Aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa. “

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 3º, § 2º e 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019:

“§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos

coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação”.

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 4º, § 1º e 2º da Portaria nº 1.280, de 30 de novembro de 2020, do Cmt Ex:

§ 1º Para os contratos com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e iguais ou superiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), às seguintes autoridades:

(...) VI – Comandante de região militar; (...)

§ 2º Aos Ordenadores de Despesa das organizações militares para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)”.

CONSIDERANDO o que prescreve do §1º do art. 12 da Lei n.º 4.320/64:

“classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis”.

CERTIFICO que o referido processo não se enquadra dentro das atividades entendidas como custeio, logo, o objeto desta contratação **não se enquadra como atividade de custeio**. A autorização para autorizar a elaboração de novos contratos cabe ao Ordenador de Despesas, que dispõe sobre os procedimentos, no âmbito do Comando do Exército, acerca dos atos referentes à autorização de novos contratos administrativos e à prorrogação de contratos em vigor, relativos à atividade de custeio.

NO ENTANTO com base no Art. 3º, § 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, caso a contratação ultrapasse o valor estipulado, será remetido o processo para a autoridade superior competente para apreciação e assinatura.

AUTORIZO as despesas originadas do supramencionado processo, desde que cumpridos todos os ritos legais concernentes aos estágios da despesa pública.

Tabatinga, 14 de agosto de 2024.



ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas Substituto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

PROCESSO nº 64597.003446/2024-91 - PREGÃO SRP nº 07/2024 – UASG 160019

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O Decreto 11.462 de 31 de Março de 2023 prevê em seu artigo 3º:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso I?

Sim [] Não [X]

2. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso II?

Sim [X] Não []

JUSTIFICATIVA: Será realizado o pedido de acordo com o levantamento da demanda, de forma que é uma previsão, conforme necessidades desta Organização Militar de Saúde, com empreitada por preço unitário.

3. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso III?

Sim ☒ Não ☐

JUSTIFICATIVA: Pregão de operação de GCALC (HGUT E 8º BIS)

4. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso IV?

Sim ☐ Não ☒

5. O objeto a ser contratado se enquadra no inciso V?

Sim ☐ Não ☒

JUSTIFICATIVA: conforme levantamento realizado pelo setor requisitante, foi possível definir previamente os quantitativos (mínimo e máximo) a ser demandado por este nosocômio, conforme Termo de Referência.

O Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ampliar o número de contratados até o limite do registrado, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim, no âmbito do órgão.

Tabatinga, 14 de agosto de 2024.



ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas Substituto



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

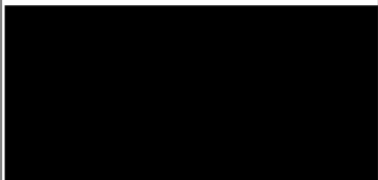
**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MODELOS AGU/MGI
ART. 29 e ART. 35 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017 e ENUNCIADO BPC nº 06**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
(Processo Administrativo nº 64597.003446/2024-91)**

Órgão: Hospital de Guarnição de Tabatinga	
Setor Requisitante:	Equipe de Planejamento
Objeto de Licitação:	Aquisição de materiais hospitalares - material de consumo
E-mail: farmaciahgut@gmail.com	Telefone: (21) 99493-3035

DECLARAÇÃO
Declaramos que, para a devida instrução processual, em respeito aos artigos 29 e 35 da IN nº 05/2017 e Enunciado BPC nº 06, foram utilizados os modelos de Termo de Referência, Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços constantes no site da AGU/.
AJUSTES E JUSTIFICATIVAS (se for o caso):
O item 1.1 “tabela abaixo” foi trocada para “tabela anexa”, o sistema atual do comprasnet não tem muitos recursos, não sendo possível mudar a orientação da página para que as informações ficassem organizadas. Com isso a “tabela abaixo”, esta como “Tabela do Termo de Referência” ao documento para visualização. Os itens 1.6 a 1.9; 5.5 a 5.6; 8.29.5 a 8.29.5.3. do Termo de Referência foi acrescentado à luz dos pontos fundamentais da contratação, sempre de forma clara e objetiva.

ASSINATURAS		
FUNÇÃO/CARGO	NOME	Assinatura
Integrante Chefe da Equipe de Contratação	Maria Cláudia Encarnação de Souza – 1º Tenente	

Responsável do Setor de Licitações e Contratos	FILLIPE CARVALHO DE SOUZA – CAP Chefe Substituto da SALC	
---	--	---

JUSTIFICATIVA
NÃO UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

A utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização é de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, nos termos do art. 2º da Portaria Seges/ME nº 938, de 2 fevereiro de 2022, sendo facultativa para todos os entes não enquadrados no espectro sobredito, sendo que a não utilização do Catálogo é uma excepcionalidade, que deverá ser justificada por escrito e anexada ao processo de contratação.

Os itens que compõem o Catálogo Eletrônico de Padronização são:

- **Água Mineral Natural, sem gás**
- **Café e Açúcar**

Por este motivo, justifica-se que o objeto desta licitação, não se enquadra no catálogo de padronização.



Maria Cláudia **Encarnação** de Souza – 1º Tenente
Chefe da Equipe de Planejamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 64597.3446/2024-91

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2024

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A regra geral é a realização de licitação aberta à ampla participação, com benefícios previstos no Art. Nº 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e Cooperativas equiparadas, Agricultor Familiar, Produtor Rural Pessoa Física, Microempreendedor Individual.

Outrossim, nas licitações para aquisição de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto, deverá ser reservada cota de até 25% para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, condicionado à ausência das situações previstas nos incisos I a IV do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015 (Art. Nº 8 do Decreto nº 8.538/15 e Art. Nº 48, III, e 49 da LC nº 123/06).

Do exposto, esta unidade resolve realizar esta licitação de forma aberta à ampla participação/concorrência para os itens **12, 96, 108, 138, 141, 187, 208 e 358**, não adotando a cota reservada. Isso por que trará benefício para esta administração, pois não é vantajoso adotar a cota exclusiva para ME e EPP, uma vez que os pregões anteriores não obtiveram sucesso no sistema exclusivo para microempresas.

Tabatinga-AM, 14 de agosto de 2024.



ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES - Tenente Coronel
Ordenador de Despesas Substituto do HGuT

PCA 2024 - 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

Última atualização: 05/08/2024

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000016/2024

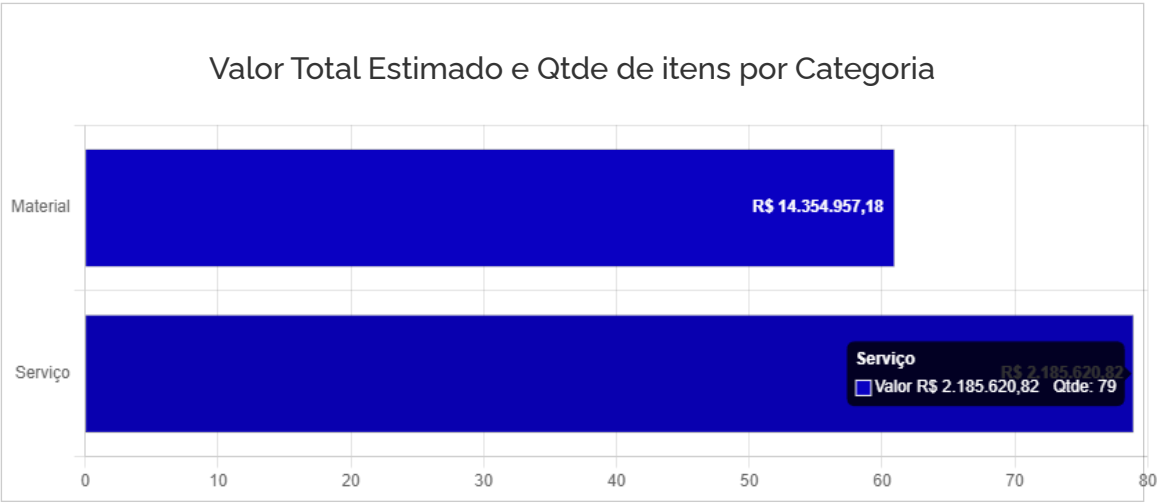
Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Local: Tabatinga/AM

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 140

Valor Total estimado (R\$): R\$ 16.540.578,00



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
71	6310 - SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO E TRÂNSITO	160019-9/2024	R\$ 818,26	27/05/2024
131	6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS	160019-15/2024	R\$ 4.992.579,05	27/12/2024
132	6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES	160019-15/2024	R\$ 27.979,50	27/12/2024
133	8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL	160019-15/2024	R\$ 965,00	27/12/2024
134	6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS	160019-15/2024	R\$ 85.308,30	27/12/2024
135	6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS	160019-15/2024	R\$ 277.183,50	27/12/2024
136	6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES	160019-15/2024	R\$ 37.410,40	27/12/2024
137	6810 - PRODUTOS QUÍMICOS	160019-15/2024	R\$ 20.106,50	27/12/2024
138	8145 - RECIPIENTES ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE E ARMAZENAGEM	160019-15/2024	R\$ 1.144,00	27/12/2024
139	6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO", REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE	160019-15/2024	R\$ 1.001.155,00	27/12/2024

Serviço

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
-------------------	--------------	-------------------------------------	----------------------	---------------

122	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R\$ 1100,00	27/12/2024
123	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	160019-11/2024	R\$ 550,00	27/12/2024
124	881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	160019-11/2024	R\$ 1140,00	27/12/2024
125	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	160019-11/2024	R\$ 1.650,00	27/12/2024
126	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R\$ 9.338,00	31/12/2024
127	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R\$ 730,00	31/12/2024
128	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R\$ 4.820,00	31/12/2024
129	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R\$ 1186,65	31/12/2024
130	943 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	160019-12/2024	R\$ 32.852,48	31/12/2024

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



PCA 2024 - 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM

Última atualização: 05/08/2024

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000016/2024

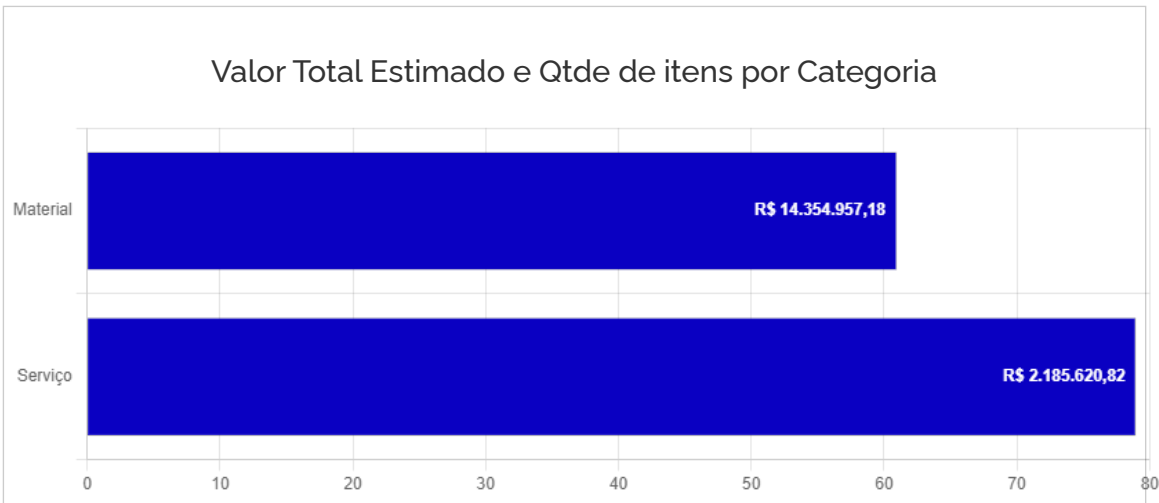
Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

Local: Tabatinga/AM

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 140

Valor Total estimado (R\$): R\$ 16.540.578,00



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
140	6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS	160019-15/2024	R\$ 15.505,00	27/12/2024

Exibir: 61-61 de 61 itens

Página

< >

Servico

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
122	891 - SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO	160019-11/2024	R\$ 1.100,00	27/12/2024
123	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	160019-11/2024	R\$ 550,00	27/12/2024
124	881 - SERVIÇOS DE MANUFATURA EM INSUMOS FÍSICOS QUE SAO PROPRIEDADE DE OUTROS(EXCETO MAQUINARIA E EQUIPAMENTO)	160019-11/2024	R\$ 1.140,00	27/12/2024
125	873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	160019-11/2024	R\$ 1.650,00	27/12/2024
126	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R\$ 9.338,00	31/12/2024
127	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R\$ 730,00	31/12/2024
128	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R\$ 4.820,00	31/12/2024
129	872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS	160019-13/2024	R\$ 1.186,65	31/12/2024
130	943 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES	160019-12/2024	R\$ 32.852,48	31/12/2024

Exibir: 71-79 de 79 itens

Página

< >

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

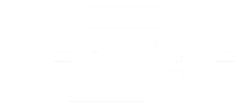
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	423465-Abaixador língua	Unidade	Menor Preço	0,0700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	5000
2	Material	477522-Absorvente higiênico	Unidade	Menor Preço	0,5800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1000
3	Material	348040-Ácido peracético	Litro	Menor Preço	96,6100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	240
4	Material	479651-Adaptador Uso Médico	Unidade	Menor Preço	253,7500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	80
5	Material	277319-Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada)	Frasco 1000 ML	Menor Preço	12,3700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	300
6	Material	390121-Aguha anestésica	Unidade	Menor Preço	6,6400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
7	Material	390122-Agulha anestésica	Unidade	Menor Preço	6,7500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
8	Material	436472-Agulha anestésica	Unidade	Menor Preço	6,0800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
9	Material	389230-Agulha anestésica	Unidade	Menor Preço	12,0200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
10	Material	391234-Agulha anestésica	Unidade	Menor Preço	24,6800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
11	Material	389941-Agulha anestésica	Unidade	Menor Preço	6,4900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
12	Material	397496-Agulha hipodérmica	Unidade	Menor Preço	32,1500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	3000
13	Material	429225-Álcool Etílico Limpeza De Ambientes	Frasco 500 G	Menor Preço	7,4900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	700
14	Material	405780-Álcool etílico	Litro	Menor Preço	8,0900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1500
15	Material	279726-Algodão	Embalagem 500 G	Menor Preço	15,2700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
16	Material	448246-Algodão	Unidade	Menor Preço	0,9900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
17	Material	448249-Algodão	Unidade	Menor Preço	0,8500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
18	Material	448248-Algodão	Unidade	Menor Preço	1,0800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
19	Material	448248-Algodão	Embalagem 420 G	Menor Preço	15,0600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
20	Material	279887-Frasco - tipo almotolia	Unidade	Menor Preço	3,7300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40

376 registros encontrados, exibindo do 1º ao 20º.



1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10

Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
21	Material	279889-Frasco - tipo almotolia	Unidade	Menor Preço	3,2500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
22	Material	417954-Frasco - tipo almotolia	Unidade	Menor Preço	23,6700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
23	Material	436810-Amniótomo	Unidade	Menor Preço	1,7400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
24	Material	436811-Amniótomo	Unidade	Menor Preço	1,9300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500
25	Material	432165-Filtro	Unidade	Menor Preço	93,3300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	80
26	Material	459178-Aspirador Manual	Unidade	Menor Preço	250,6600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
27	Material	474449-Atadura	Rolo 5 M	Menor Preço	9,5800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	300
28	Material	474450-Atadura	Rolo 5 M	Menor Preço	0,5500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1500
29	Material	444365-Atadura	Rolo 4.5 M	Menor Preço	1,0100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
30	Material	444372-Atadura	Rolo 4.5 M	Menor Preço	1,5300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
31	Material	444609-Atadura	Rolo	Menor Preço	2,7100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
32	Material	444614-Atadura	Rolo	Menor Preço	5,3900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
33	Material	444615-Atadura	Rolo	Menor Preço	4,7200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
34	Material	444616-Refrigerador doméstico	Unidade	Menor Preço	2,1700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
35	Material	478129-Bandagem	Unidade	Menor Preço	24,0500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	300
36	Material	432133-Coletor de urina	Unidade	Menor Preço	4,1900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500
37	Material	363482-Coletor material pérfuro-cortante	Unidade	Menor Preço	12,4300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1000
38	Material	363485-Coletor material pérfuro-cortante	Unidade	Menor Preço	13,0400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
39	Material	363485-Coletor material pérfuro-cortante	Unidade	Menor Preço	13,0400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1000
40	Material	363482-Coletor material pérfuro-cortante	Unidade	Menor Preço	12,4300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1000

376 registros encontrados, exibindo do 21° ao 40°.

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

N° da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
41	Material	301510-Cal sodada	Embalagem 4.5 KG	Menor Preço	210,5900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	70
42	Material	301510-Cal Sodada	Balde 4.3 KG	Menor Preço	11,3600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500
43	Material	422824-Cânula orofaríngea guedel	Unidade	Menor Preço	5,3300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	25
44	Material	422819-Cânula orofaríngea guedel	Unidade	Menor Preço	6,0300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	25
45	Material	427150-Cânula orofaríngea guedel	Unidade	Menor Preço	5,6700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	25
46	Material	422817-Cânula orofaríngea guedel	Unidade	Menor Preço	5,7700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	25

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
47	Material	422820-Cânula orofaríngea guedel	Unidade	Menor Preço	5,8200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	25
48	Material	422818-Cânula orofaríngea guedel	Unidade	Menor Preço	5,6400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	25
49	Material	395913-Cânula de traqueostomia	Unidade	Menor Preço	14,1300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
50	Material	255927-Cânula de traqueostomia	Unidade	Menor Preço	13,6000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
51	Material	395788-Cânula de traqueostomia	Unidade	Menor Preço	19,2000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
52	Material	255099-Cânula de traqueostomia	Unidade	Menor Preço	15,9900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
53	Material	423632-Cânula de traqueostomia	Unidade	Menor Preço	19,4800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
54	Material	255104-Cânula de traqueostomia	Unidade	Menor Preço	15,9300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
55	Material	255100-Cânula de traqueostomia	Unidade	Menor Preço	16,4200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
56	Material	255103-Cânula de traqueostomia	Unidade	Menor Preço	13,6700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
57	Material	255926-Cânula de traqueostomia	Unidade	Menor Preço	25,5700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
58	Material	255102-Cânula de traqueostomia	Unidade	Menor Preço	20,0900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
59	Material	255101-Cânula de traqueostomia	Unidade	Menor Preço	19,9900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
60	Material	255106-Cânula de traqueostomia	Unidade	Menor Preço	20,4900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50

376 registros encontrados, exibindo do 41° ao 60°.

 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 

Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
61	Material	255107-Cânula de traqueostomia	Unidade	Menor Preço	22,0500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
62	Material	474828-Cânula aspiração manual intra-uterina	Unidade	Menor Preço	22,2000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
63	Material	474819-Cânula aspiração manual intra-uterina	Unidade	Menor Preço	22,7900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
64	Material	474820-Cânula aspiração manual intra-uterina	Unidade	Menor Preço	28,5100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
65	Material	474825-Cânula Aspiração Manual Intra-Uterina	Unidade	Menor Preço	26,8800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
66	Material	474826-Cânula Aspiração Manual Intra-Uterina	Unidade	Menor Preço	25,9900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
67	Material	474827-Cânula Aspiração Manual Intra-Uterina	Unidade	Menor Preço	26,3500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
68	Material	474828-Cânula aspiração manual intra-uterina	Unidade	Menor Preço	29,0300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
69	Material	347481-Capa	Unidade	Menor Preço	52,5000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	400
70	Material	617525-Capa uso médico	Unidade	Menor Preço	3,2500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
71	Material	437360-Cateter central	Unidade	Menor Preço	391,0000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	45
72	Material	437362-Cateter central	Unidade	Menor Preço	248,8000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	45
73	Material	437323-Cateter central	Unidade	Menor Preço	229,2300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
74	Material	437324-Cateter central	Unidade	Menor Preço	301,6800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
75	Material	465679-Cateter central	Unidade	Menor Preço	173,3300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
76	Material	437175-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	2,1700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	5000
77	Material	437176-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	2,1600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	3000
78	Material	437177-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	1,7200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	6000
79	Material	437178-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	2,2800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	10000
80	Material	437179-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	1,9600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	10000

376 registros encontrados, exibindo do 61° ao 80°.



Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
81	Material	437180-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	2,0900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	10000
82	Material	395230-Cateter oxigenoterapia	Unidade	Menor Preço	2,6600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1000
83	Material	282205-Cateter oxigenoterapia	Unidade	Menor Preço	3,3100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	700
84	Material	277587-Cateter oxigenoterapia	Unidade	Menor Preço	1,3100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	300
85	Material	448700-Cateter central	Unidade	Menor Preço	38,9900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
86	Material	437840-Cateter central	Unidade	Menor Preço	19,0400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
87	Material	273052-Cera Para Osso	Gramas	Menor Preço	5,6100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
88	Material	447065-Material hospitalar	Unidade	Menor Preço	1,2300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
89	Material	443990-Clipe uso cirúrgico	Unidade	Menor Preço	44,6900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
90	Material	269876-Clorexidina Digluconato	Frasco 1000 ML	Menor Preço	28,7600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	800
91	Material	269878-Clorexidina Digluconato	Frasco 1000 ML	Menor Preço	18,0000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	800
92	Material	601141-Colchão Piramidal / Caixa De Ovo - Hospitalar	Unidade	Menor Preço	155,1000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	45
93	Material	419399-Coletor de urina	Unidade	Menor Preço	0,5600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	300
94	Material	419390-Coletor de urina	Unidade	Menor Preço	0,4500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	300
95	Material	481426-Dispositivo Externo P/ Incontinência Urinária	Unidade	Menor Preço	3,7000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	300
96	Material	441585-Compressa Hospitalar	Pacote 50 UN	Menor Preço	51,6900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50000
97	Material	607048-Campo cirúrgico	Unidade	Menor Preço	70,2600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	700
98	Material	442722-Compressa Hospitalar	Embalagem 5 UN	Menor Preço	5,1300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	5000
99	Material	439996-Compressa gaze	Unidade	Menor Preço	1,4000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
100	Material	317779-Compressa gaze	Unidade	Menor Preço	38,9100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250

376 registros encontrados, exibindo do 81° ao 100°.



Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
101	Material	269978-Compressa Gaze	Pacote 5 UN	Menor Preço	0,6700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2500
102	Material	269978-Compressa Gaze	Pacote 500 UN	Menor Preço	22,5200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	600
103	Material	619189-Recipiente Coletor - Uso Médico	Unidade	Menor Preço	14,5100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	300
104	Material	619341-Sistema coletor para dreno de tórax	Unidade	Menor Preço	29,9500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	45
105	Material	619341-Sistema coletor para dreno de tórax	Unidade	Menor Preço	33,8900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	45
106	Material	619341-Sistema coletor para dreno de tórax	Unidade	Menor Preço	37,0300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	45

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
107	Material	619341-Sistema coletor para dreno de tórax	Unidade	Menor Preço	38,4500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	45
108	Material	485106-Curativo / Cobertura	Gramas	Menor Preço	355,3200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
109	Material	484870-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	145,1100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
110	Material	484867-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	74,5800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
111	Material	484845-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	7,0100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
112	Material	484749-Película Protetora	Unidade	Menor Preço	1,0400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
113	Material	485087-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	7,7400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
114	Material	484840-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	7,6300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
115	Material	484841-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	11,8200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
116	Material	484805-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	11,1900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
117	Material	484806-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	31,8900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
118	Material	484807-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	27,4500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
119	Material	485102-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	47,1200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
120	Material	485105-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	122,0800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250

376 registros encontrados, exibindo do 101º ao 120º.



Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
121	Material	455118-Ácidos graxos essenciais	Unidade	Menor Preço	8,4800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
122	Material	438519-Dreno cirúrgico	Unidade	Menor Preço	2,3900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500
123	Material	438520-Dreno cirúrgico	Unidade	Menor Preço	2,7100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500
124	Material	438521-Dreno cirúrgico	Unidade	Menor Preço	3,6200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500
125	Material	438522-Dreno cirúrgico	Unidade	Menor Preço	4,8700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500
126	Material	438473-Dreno cirúrgico	Unidade	Menor Preço	5,4100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
127	Material	438461-Dreno cirúrgico	Unidade	Menor Preço	6,6900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
128	Material	438471-Dreno cirúrgico	Unidade	Menor Preço	7,0700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
129	Material	438468-Dreno cirúrgico	Unidade	Menor Preço	7,5900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
130	Material	438469-Dreno cirúrgico	Unidade	Menor Preço	9,9600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
131	Material	440639-Dreno cirúrgico	Unidade	Menor Preço	26,3200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
132	Material	440640-Dreno cirúrgico	Unidade	Menor Preço	24,2400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
133	Material	461263-Eletrodo	Unidade	Menor Preço	0,2200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	7500
134	Material	461262-Eletrodo	Unidade	Menor Preço	0,2500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	7500
135	Material	442530-Embalagem p. esterilização	Unidade	Menor Preço	2,8200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
136	Material	452009-Embalagem p. esterilização	Unidade	Menor Preço	2,3800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1000
137	Material	452016-Embalagem p. esterilização	Unidade	Menor Preço	1,6000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1500
138	Material	610282-Equipos p/ bomba de infusão	Unidade	Menor Preço	25,0800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	8000
139	Material	610290-Equipos P/ Bomba De Infusão	Unidade	Menor Preço	30,0600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1500
140	Material	610235-Equipos De Nutrição Enteral	Unidade	Menor Preço	25,1200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000

376 registros encontrados, exibindo do 121° ao 140°.



Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
141	Material	610282-Equipos p/ bomba de infusão	Unidade	Menor Preço	27,5700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	5000
142	Material	610290-Equipos P/ Bomba De Infusão	Unidade	Menor Preço	30,0600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1000
143	Material	610235-Equipos De Nutrição Enteral	Unidade	Menor Preço	25,1200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
144	Material	609563-Equipos De Infusão Venosa Gravitacional	Unidade	Menor Preço	6,4300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1000
145	Material	609453-Equipos De Infusão Venosa Gravitacional	Unidade	Menor Preço	2,7200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	10000
146	Material	609527-Equipos De Infusão Venosa Gravitacional	Unidade	Menor Preço	2,2400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	4000

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
147	Material	609802-Equipos de nutrição enteral	Unidade	Menor Preço	1,1100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1000
148	Material	609786-Equipos especiais - uso médico	Unidade	Menor Preço	5,2700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2800
149	Material	609776-Equipos De Transfusão De Hemocomponentes	Unidade	Menor Preço	4,7400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500
150	Material	321786-Espaçador	Unidade	Menor Preço	32,7900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
151	Material	321787-Espaçador	Unidade	Menor Preço	35,4700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
152	Material	620164-Escova Degermação	Unidade	Menor Preço	3,1000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1500
153	Material	437867-Fita Hospitalar	Rolo 4.5 M	Menor Preço	6,7600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1500
154	Material	437862-Fita Hospitalar	Rolo 4.5 M	Menor Preço	5,3500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1500
155	Material	437863-Fita Hospitalar	Rolo 4.5 M	Menor Preço	9,4500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
156	Material	446196-Artigo para higiene no leito	Unidade	Menor Preço	2,9500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	7500
157	Material	458441-Material gasoterapia	Unidade	Menor Preço	6,5000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500
158	Material	455167-Faixa De Esmarch	Rolo 2 M	Menor Preço	21,6700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20
159	Material	455170-Faixa De Esmarch	Rolo 2 M	Menor Preço	26,9000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20
160	Material	455169-Faixa De Esmarch	Rolo 2 M	Menor Preço	43,0100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20

376 registros encontrados, exibindo do 141° ao 160°.

 [3](#), [4](#), [5](#), [6](#), [7](#), [8](#), [9](#), [10](#), [11](#), [12](#) 

Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
161	Material	391326-Filme Impressora	Caixa 50 FL	Menor Preço	4,8300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	5000
162	Material	391326-Filme Impressora	Caixa 50 FL	Menor Preço	4,4300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	3500
163	Material	487649-Fio de sutura agulhado	Unidade	Menor Preço	8,1900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
164	Material	487639-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	14,4800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
165	Material	600144-Fio de sutura s/ agulha	Unidade	Menor Preço	3,8500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	720
166	Material	600145-Fio De Sutura S/ Agulha	Unidade	Menor Preço	3,4000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	720

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
167	Material	487022-Fio de sutura agulhado	Unidade	Menor Preço	4,6500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	720
168	Material	487024-Fio de sutura agulhado	Unidade	Menor Preço	4,6000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	720
169	Material	487011-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	4,5300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	720
170	Material	486963-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	4,3000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	720
171	Material	486965-Fio de sutura agulhado	Unidade	Menor Preço	4,8300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	720
172	Material	486946-Fio de sutura agulhado	Unidade	Menor Preço	4,1300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	720
173	Material	487460-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	2,1100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
174	Material	487455-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	2,8900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
175	Material	487442-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	2,5600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	720
176	Material	487383-Fio de sutura agulhado	Unidade	Menor Preço	1,6000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	720
177	Material	487151-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	10,0200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
178	Material	487173-Fio de sutura agulhado	Unidade	Menor Preço	12,8100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
179	Material	487132-Fio de sutura agulhado	Unidade	Menor Preço	10,6700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
180	Material	487115-Fio de sutura agulhado	Unidade	Menor Preço	11,5500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	720

376 registros encontrados, exibindo do 161° ao 180°.



4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13



Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)	Arquivo	Anexado em
	Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
181	Material	487105-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	12,3900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	720
182	Material	487533-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	3,2600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
183	Material	487537-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	4,0500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
184	Material	487530-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	9,0300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
185	Material	487564-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	4,7200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	720
186	Material	487555-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	3,0100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	720

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
187	Material	487234-Fio de sutura agulhado	Unidade	Menor Preço	107,9300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
188	Material	452990-Guia p. intubação traqueal	Unidade	Menor Preço	51,3100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	70
189	Material	452991-Guia p. intubação traqueal	Unidade	Menor Preço	45,0000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	70
190	Material	332343-Indicador químico	Unidade	Menor Preço	6,5600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	800
191	Material	380946-Formaldeído (formol)	Litro	Menor Preço	18,1900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	150
192	Material	616008-Fralda Descartável	Unidade	Menor Preço	0,7000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	5000
193	Material	616022-Fralda descartável	Unidade	Menor Preço	0,8100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	5000
194	Material	616021-Fralda descartável	Unidade	Menor Preço	0,9700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	7000
195	Material	616018-Fralda Descartável	Unidade	Menor Preço	2,1600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1600
196	Material	616015-Fralda descartável	Unidade	Menor Preço	1,6700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2100
197	Material	616017-Fralda Descartável	Unidade	Menor Preço	1,5600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2240
198	Material	417122-Frasco	Unidade	Menor Preço	1,3900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	400
199	Material	417123-Frasco	Unidade	Menor Preço	1,4700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	400
200	Material	437901-Material gasoterapia	Unidade	Menor Preço	20,6100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100

376 registros encontrados, exibindo do 181° ao 200°.

 [5](#), [6](#), [7](#), [8](#), [9](#), [10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#) 

Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)	Arquivo	Anexado em
	Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
201	Material	474440-Material gasoterapia	Unidade	Menor Preço	20,1400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
202	Material	475840-Gel Para Exame Médico	Frasco 240 G	Menor Preço	48,0100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
203	Material	475840-Gel	Frasco 100 G	Menor Preço	3,2800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500
204	Material	430379-Grampeador cirúrgico	Unidade	Menor Preço	415,3000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
205	Material	293025-Haste flexível	Unidade	Menor Preço	2,9600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
206	Material	484922-Curativo / Cobertura	Gramas	Menor Preço	45,6400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	400

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
207	Material	436058-Indicador biológico	Unidade	Menor Preço	5,3200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1500
208	Material	340941-Indicador biológico	Unidade	Menor Preço	638,5000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1500
209	Material	332344-Indicador químico	Unidade	Menor Preço	10,0100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	700
210	Material	332346-Indicador químico	Unidade	Menor Preço	1,0300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	4000
211	Material	398705-Iodopovidona (PvpI)	Frasco 1 L	Menor Preço	48,6300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	300
212	Material	398706-Iodopovidona (PvpI)	Frasco 1 L	Menor Preço	49,5300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	300
213	Material	333633-Lâmina Bisturi	Caixa 100 UN	Menor Preço	34,6600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
214	Material	313571-Lâmina Bisturi	Caixa 100 UN	Menor Preço	30,2100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
215	Material	273178-Lâmina Bisturi	Caixa 100 UN	Menor Preço	26,9400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
216	Material	313631-Lâmina Bisturi	Caixa 100 UN	Menor Preço	30,1600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
217	Material	299240-Lâmina Bisturi	Caixa 100 UN	Menor Preço	32,1900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
218	Material	445573-Garrote	Unidade	Menor Preço	39,5100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	45
219	Material	481798-Lençol Descartável Uso Hospitalar	Unidade	Menor Preço	0,9100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1000
220	Material	481789-Lençol Descartável Uso Hospitalar	Unidade	Menor Preço	16,0000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500

376 registros encontrados, exibindo do 201º ao 220º.

 [6](#), [7](#), [8](#), [9](#), [10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#), [15](#) 

Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
221	Material	620100-Luva cirúrgica	Unidade	Menor Preço	1,7600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
222	Material	620102-Luva cirúrgica	Unidade	Menor Preço	2,5900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	3000
223	Material	620097-Luva Cirúrgica	Unidade	Menor Preço	2,5900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	3000
224	Material	620104-Luva cirúrgica	Unidade	Menor Preço	1,9000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	3000
225	Material	620105-Luva cirúrgica	Unidade	Menor Preço	1,2400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1500
226	Material	405575-Luva para procedimento não cirúrgico	Unidade	Menor Preço	0,2000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20000

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
227	Material	437575-Luva para procedimento não cirúrgico	Unidade	Menor Preço	0,1900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50000
228	Material	405574-Luva para procedimento não cirúrgico	Unidade	Menor Preço	0,1900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50000
229	Material	405575-Luva para procedimento não cirúrgico	Unidade	Menor Preço	0,1900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20000
230	Material	460137-Malha Tubular Ortopédica	Rolo 25 M	Menor Preço	13,6400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
231	Material	460139-Malha Tubular Ortopédica	Rolo 25 M	Menor Preço	24,0800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
232	Material	460138-Malha Tubular Ortopédica	Rolo 25 M	Menor Preço	24,9100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
233	Material	613767-Manta térmica p/ paciente	Unidade	Menor Preço	8,4500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
234	Material	485530-Máscara Proteção Resp. C/ Anvisa	Unidade	Menor Preço	5,8600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1500
235	Material	485312-Máscara Cirúrgica	Unidade	Menor Preço	0,4200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	6000
236	Material	454574-Máscara gasoterapia	Unidade	Menor Preço	13,8600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
237	Material	454575-Máscara gasoterapia	Unidade	Menor Preço	12,1100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
238	Material	454150-Material p. vni - cpap, bipap	Unidade	Menor Preço	187,8900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	25
239	Material	454151-Material p. vni - cpap, bipap	Unidade	Menor Preço	217,5600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	25
240	Material	454153-Material p. vni - cpap, bipap	Unidade	Menor Preço	177,5900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	25

376 registros encontrados, exibindo do 221° ao 240°.

 [7](#) [8](#) [9](#) [10](#) [11](#) [12](#) [13](#) [14](#) [15](#) [16](#) 

Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
241	Material	454554-Máscara gasoterapia	Unidade	Menor Preço	24,4000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
242	Material	454555-Máscara gasoterapia	Unidade	Menor Preço	23,7000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
243	Material	451117-Tubo supraglótico	Unidade	Menor Preço	64,0700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
244	Material	451118-Tubo supraglótico	Unidade	Menor Preço	63,7700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
245	Material	451119-Tubo supraglótico	Unidade	Menor Preço	65,6900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
246	Material	451120-Tubo supraglótico	Unidade	Menor Preço	64,1300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
247	Material	451103-Tubo supraglótico	Unidade	Menor Preço	98,6600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
248	Material	451105-Tubo supraglótico	Unidade	Menor Preço	66,2900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
249	Material	233232-Óculos proteção	Unidade	Menor Preço	4,7800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	80
250	Material	442385-Embalagem P/ Esterilização	Rolo 100 M	Menor Preço	70,5700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	60
251	Material	442395-Embalagem p. esterilização	Unidade	Menor Preço	1,2600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	4000
252	Material	442384-Embalagem P/ Esterilização	Rolo 100 M	Menor Preço	103,7400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
253	Material	442400-Embalagem p. esterilização	Unidade	Menor Preço	1,3300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	4000
254	Material	442386-Embalagem P/ Esterilização	Rolo 100 M	Menor Preço	157,3800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
255	Material	442387-Embalagem P/ Esterilização	Rolo 100 M	Menor Preço	262,3100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20
256	Material	453561-Papel para impressão - uso hospitalar	Unidade	Menor Preço	79,2700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
257	Material	332814-Preservativo masculino	Unidade	Menor Preço	0,6100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2880
258	Material	364040-Pulseira identificação	Unidade	Menor Preço	0,5500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	12000
259	Material	364041-Pulseira identificação	Unidade	Menor Preço	0,6200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	12000
260	Material	236782-Pulseira identificação	Unidade	Menor Preço	0,7500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	12000

376 registros encontrados, exibindo do 241° ao 260°.

 [8](#) [9](#) [10](#) [11](#) [12](#) [13](#) [14](#) [15](#) [16](#) [17](#) 

Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
261	Material	437164-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	0,4800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20000
262	Material	437166-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	0,5400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20000
263	Material	437167-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	0,3900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20000
264	Material	437165-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	0,3800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20000
265	Material	437187-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	0,4300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20000
266	Material	444392-Seringa	Unidade	Menor Preço	0,2000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	10000

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
267	Material	439639-Seringa	Unidade	Menor Preço	0,4400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	15000
268	Material	439640-Seringa	Unidade	Menor Preço	0,4100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	15000
269	Material	439641-Seringa	Unidade	Menor Preço	0,4500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	15000
270	Material	445833-Seringa	Unidade	Menor Preço	0,4700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	25000
271	Material	439629-Seringa	Unidade	Menor Preço	0,4100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	700
272	Material	439636-Seringa	Unidade	Menor Preço	1,9500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	700
273	Material	283987-Cateter aspiração traqueal	Unidade	Menor Preço	1,0000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
274	Material	454391-Sistema fechado aspiração traqueal	Unidade	Menor Preço	2,6200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
275	Material	454406-Sistema fechado aspiração traqueal	Unidade	Menor Preço	3,9500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
276	Material	454394-Sistema fechado aspiração traqueal	Unidade	Menor Preço	1,0200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
277	Material	454395-Sistema fechado aspiração traqueal	Unidade	Menor Preço	1,0400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
278	Material	454392-Sistema fechado aspiração traqueal	Unidade	Menor Preço	1,2500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
279	Material	454393-Sistema fechado aspiração traqueal	Unidade	Menor Preço	2,4300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
280	Material	283986-Cateter aspiração traqueal	Unidade	Menor Preço	1,6100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200

376 registros encontrados, exibindo do 261° ao 280°.

 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 

Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
281	Material	282637-Cateter aspiração traqueal	Unidade	Menor Preço	1,0500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
282	Material	435897-Sonda trato digestivo	Unidade	Menor Preço	20,2000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	80
283	Material	435899-Sonda trato digestivo	Unidade	Menor Preço	13,5400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	80
284	Material	435901-Sonda trato digestivo	Unidade	Menor Preço	15,1300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	80
285	Material	435902-Sonda trato digestivo	Unidade	Menor Preço	20,9100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	80
286	Material	436005-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	3,2900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
287	Material	436008-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	6,9800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
288	Material	436009-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	5,2000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
289	Material	436002-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	3,8000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
290	Material	436007-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	4,2100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
291	Material	436003-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	4,2100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
292	Material	436010-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	5,1500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
293	Material	436015-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	5,3700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
294	Material	436012-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	6,7600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
295	Material	436018-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	7,0400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
296	Material	435905-Sonda trato digestivo	Unidade	Menor Preço	1,4700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
297	Material	435903-Sonda trato digestivo	Unidade	Menor Preço	1,1500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
298	Material	435904-Sonda trato digestivo	Unidade	Menor Preço	1,3200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
299	Material	435904-Sonda trato digestivo	Unidade	Menor Preço	1,3600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
300	Material	435907-Sonda trato digestivo	Unidade	Menor Preço	1,4100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200

376 registros encontrados, exibindo do 281° ao 300°.

 [10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#), **15**, [16](#), [17](#), [18](#), [19](#) 

Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
301	Material	435908-Sonda trato digestivo	Unidade	Menor Preço	1,5400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	400
302	Material	435909-Sonda trato digestivo	Unidade	Menor Preço	1,4900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	400
303	Material	435910-Sonda trato digestivo	Unidade	Menor Preço	2,0300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	200
304	Material	439069-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	1,2900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	80
305	Material	437437-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	0,8100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	80
306	Material	435974-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	0,7800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	80

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
307	Material	435972-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	0,8600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	80
308	Material	437438-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	2,3700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	80
309	Material	431085-Suporte	Unidade	Menor Preço	57,2900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	15
310	Material	438371-Suporte	Unidade	Menor Preço	42,9400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	15
311	Material	435028-Tela cirúrgica	Unidade	Menor Preço	68,3000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
312	Material	435030-Tela cirúrgica	Unidade	Menor Preço	215,8500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
313	Material	435801-Termômetro clínico	Unidade	Menor Preço	14,8700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	70
314	Material	438089-Termômetro clínico	Unidade	Menor Preço	129,6000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	15
315	Material	457480-Torneirinha	Unidade	Menor Preço	1,4200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
316	Material	428622-Touca hospitalar	Embalagem 100 UN	Menor Preço	16,2100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
317	Material	459110-Tubo Hospitalar	Unidade	Menor Preço	143,0900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20
318	Material	451268-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,0000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	70
319	Material	451266-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,2100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
320	Material	451271-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,1100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100

376 registros encontrados, exibindo do 301° ao 320°.

[10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#), [15](#), **16**, [17](#), [18](#), [19](#)

Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
321	Material	451272-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,4900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
322	Material	451300-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,8400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	70
323	Material	451294-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	5,5800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	70
324	Material	451214-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,7900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	70
325	Material	451220-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,7900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	70
326	Material	451242-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,3000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	70

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
327	Material	451225-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	5,2400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	70
328	Material	451219-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,9100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
329	Material	451296-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	5,0600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
330	Material	451227-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	6,3700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
331	Material	451302-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	5,3600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
332	Material	451301-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	9,5000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	70
333	Material	451348-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	17,5500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
334	Material	451360-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	16,1300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	40
335	Material	485089-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	46,3600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
336	Material	436710-Detergente Enzimático	Frasco 5 L	Menor Preço	142,2400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	100
337	Material	609234-Embalagem plástica	Rolo 500 UN	Menor Preço	92,7300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	300
338	Material	609717-Equipos De Infusão Venosa Gravitacional	Unidade	Menor Preço	7,1500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
339	Material	620163-Escova Degermação	Unidade	Menor Preço	5,2300	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	2000
340	Material	416714-Filtro	Unidade	Menor Preço	8,9200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500

376 registros encontrados, exibindo do 321º ao 340º.

 [10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#), [15](#), [16](#), [17](#), [18](#), [19](#) 

Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

N° da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
341	Material	416714-Filtro	Unidade	Menor Preço	8,9200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	800
342	Material	487203-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	10,0500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
343	Material	487363-Fio de sutura agulhado	Unidade	Menor Preço	8,5700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
344	Material	487370-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	9,5000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1200
345	Material	431262-Hemostático absorvível	Unidade	Menor Preço	63,4000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500
346	Material	426388-Afastador odontológico	Unidade	Menor Preço	14,9500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	5

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
347	Material	426387-Afastador odontológico	Unidade	Menor Preço	24,7800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	5
348	Material	481534-Fixador P/ Dispositivo Médico	Unidade	Menor Preço	5,8900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
349	Material	481525-Fixador P/ Dispositivo Médico	Unidade	Menor Preço	5,2900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
350	Material	481519-Fixador p/ dispositivo médico	Unidade	Menor Preço	5,3000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	250
351	Material	479647-Adaptador Uso Médico	Unidade	Menor Preço	0,7500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500
352	Material	451313-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	5,0200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
353	Material	451311-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	6,6700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
354	Material	451299-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,4000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
355	Material	472026-Extensor infusão vascular	Unidade	Menor Preço	2,5100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1000
356	Material	472027-Extensor infusão vascular	Unidade	Menor Preço	4,0400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1500
357	Material	459091-Tubo Hospitalar	Unidade	Menor Preço	90,3200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	20
358	Material	612566-Pulseira identificação	Unidade	Menor Preço	98,0000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	1000
359	Material	619331-Sistema Coletor Para Dreno De Tórax	Unidade	Menor Preço	53,8500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500
360	Material	619350-Sistema coletor para dreno de tórax	Unidade	Menor Preço	11,5800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50

376 registros encontrados, exibindo do 341º ao 360º.

 [10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#), [15](#), [16](#), [17](#), [18](#), [19](#) 

Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar

Resumo da IRP

Órgão da UASG

UASG Gerenciadora

Nº da IRP

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/

160019 - 00010/2024

Lei

Modalidade da Compra

Critério de Julgamento

Lei nº 14.133/2021

Pregão Eletrônico

Menor Preço/Maior Desconto

Data Provável da Licitação

Prazo Estimado de Validade da Ata Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

01/10/2024

12

Sim

Não

Gestor de Compras

Gestor de Compras Responsável

Nome

CPF

JEANE MARQUES DE MOURA SOARES

745.902.352-34

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

Gestor de Compras Substituto

Nome

CPF

DDD/Telefone

DDD/Fax

E-mail

UASG Gerenciadora

UASG Gerenciadora

Órgão da UASG

160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/

52121 - COMANDO DO EXERCITO

Logradouro

Número

Complemento

AV DA AMIZADE NR 887 CENTRO

Bairro

Município

CEP

Tabatinga/AM

69640000

Itens da IRP

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
361	Material	619350-Sistema coletor para dreno de tórax	Unidade	Menor Preço	13,4400	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
362	Material	619350-Sistema coletor para dreno de tórax	Unidade	Menor Preço	11,4100	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
363	Material	454605-Máscara gasoterapia	Unidade	Menor Preço	37,4900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
364	Material	454605-Máscara gasoterapia	Unidade	Menor Preço	25,6600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
365	Material	607212-Campo cirúrgico descartável	Unidade	Menor Preço	96,8600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	300
366	Material	607213-Campo Cirúrgico Descartável	Unidade	Menor Preço	85,7900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	700

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
367	Material	441230-Acessório para equipamento médico	Unidade	Menor Preço	14,7900	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	500
368	Material	610640-Equipospecial - uso médico	Unidade	Menor Preço	3,4600	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	5000
369	Material	610640-Equipospecial - uso médico	Unidade	Menor Preço	4,1200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	3000
370	Material	613213-Ponteira p/ aspirador ultrassônico	Unidade	Menor Preço	46,3500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	50
371	Material	381391-Reagente para diagnóstico clínico	Unidade	Menor Preço	1,2700	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	15000
372	Material	439814-Agulha Hipodérmica	Caixa 100 UN	Menor Preço	10,2500	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
373	Material	439808-Agulha hipodérmica	Caixa 100 UN	Menor Preço	12,5200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
374	Material	480836-Agulha hipodérmica	Caixa 100 UN	Menor Preço	14,9000	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
375	Material	439804-Agulha Hipodérmica	Caixa 100 UN	Menor Preço	12,2800	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30
376	Material	439821-Agulha hipodérmica	Caixa 100 UN	Menor Preço	15,1200	160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/AM	Tabatinga/AM	30

376 registros encontrados, exibindo do 361º ao 376º.

 [10](#), [11](#), [12](#), [13](#), [14](#), [15](#), [16](#), [17](#), [18](#), [19](#) 

Adicional

Observação

SOMENTE PARA MEMBROS DO GCALC DA GUARNIÇÃO DE TABATINGA - AM

Anexo(s)

Arquivo	Anexado em
Modelo Manifestação.zip	15/08/2024

Fechar



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
(Processo Administrativo nº 64597.003446/2024-91)

LISTA DE VERIFICAÇÃO
 (Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

Notas explicativas

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica¹.

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	336 – 506
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	08
Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? ⁵	Sim	05 - 08
Consta documento de formalização de demanda? ⁶	Sim	09 - 10
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁷	Sim	533 – 595, 604 - 607
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁸	Sim	-
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁹	Sim	336 – 506
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ¹⁰	Sim	336 – 506
Há Análise de Riscos? ¹¹	Sim	11 – 18
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Sim	340
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	227 - 308
Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? ¹⁵	Sim	227 - 308
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Sim	600 – 601
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	-
Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de	Sim	-

Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? ¹⁷		
O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? ¹⁸	Sim	227 - 308
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo? ¹⁹	Sim	227 - 308
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas?	Sim	227 - 308
Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las? ²⁰	Não se aplica	-
Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? ²¹	Não se aplica	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ²²	Sim	509 - 519
Os autos estão instruídos com o edital da licitação? ²³	Sim	311 – 335
Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? ²⁴	Não se aplica	-
Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização? ²⁵	Sim	Foram utilizados todos os modelos da AGU
Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R\$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Sim	312
Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? ²⁶	Sim	511
Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? ²⁷	Não se aplica	-

Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? ²⁸	Não se aplica	-
--	---------------	---

VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação? ²⁹	Sim	21 – 224
Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? ³⁰	Sim	223 - 224
Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? ³¹	Sim	21 - 223
Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? ³²	Não se aplica	-
A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? ³³	Sim	21 – 224
Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações	Sim	21 – 224

similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? ³⁴		
Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? ³⁵	Sim	21 – 224
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? ³⁶	Não se aplica	-
Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? ³⁷	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? ³⁸	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? ³⁹	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? ⁴⁰	Não se aplica	-
Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? ⁴¹	Não se aplica	-
Consta dos autos a motivação sobre o momento da	Sim	09 - 10

divulgação do orçamento da licitação? ⁴²		
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? ⁴³	Sim	596 – 597
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ⁴⁴	Não se aplica	-

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? ⁴⁵	Sim	-
Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? ⁴⁶	Sim	228
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ⁴⁷	Não se aplica	-
Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada? ⁴⁸	Sim	344 - 508
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ⁴⁹	Sim	09 – 10, 227 – 308, 336 – 506, 604 - 607
Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento? ⁵⁰	Sim	340
Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R\$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão?	Não se aplica	-
No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota?	Não se aplica	-
Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias? ⁵¹	Sim	09 - 10
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁵²	Sim	602
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁵³	Sim	227 - 308

Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁵⁴	Não se aplica	-
Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁵⁵	Sim	341

¹ ON AGU 69/2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

⁶ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁷ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁸ Art. 18 da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

¹⁰ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹¹ Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

¹⁵ Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

¹⁷ Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

¹⁸ Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

¹⁹ art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

²⁰ O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

²¹ Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

²² Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

²³ Art. 18, V, da Lei 14133/21.

²⁴ Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

²⁵ Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

²⁶ Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

²⁷ Art. 9º, I, “a”, e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

²⁸ Art. 9º, I, “a”, e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

²⁹ Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

³⁰ Art. 23 da Lei 14133/21.

³¹ Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

³² Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

³³ Art. 3º da IN Seges 65/21.

³⁴ Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

³⁵ Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

³⁶ Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

³⁷ Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

³⁸ Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

³⁹ Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

⁴⁰ Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: “Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”

⁴¹ Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.

⁴² Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.

⁴³ Prevê o art. 3º do referido Decreto: “Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

⁴⁴ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

⁴⁵ Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.

⁴⁶ Art. 40, I, da Lei 14133/21

⁴⁷ Art. 40, II, da Lei 14133/21

⁴⁸ Art. 40, III, da Lei 14133/21

⁴⁹ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21

⁵⁰ Art. 40, V, “b”, da Lei 14133/21

⁵¹ Art. 40, V, “c”, da Lei 14133/21

⁵² Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21

⁵³ Art. 41, I, da Lei 14133/21

⁵⁴ Art. 41, III, da Lei 14133/21

⁵⁵ Art. 44 da Lei 14133/21



ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES - Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA
 AVENIDA DA AMIZADE, 887 – CENTRO – TABATINGA (AM) – CEP 69.640-000
 E-mail: salchgut@gmail.com

Ofício nº 07 – SALC/Div Adm/S Dir
EB: 64597.003753/2024-72

Tabatinga/AM, 16 de agosto 2024.

À Ilma Senhora

FRANCISLÉA NAZARÉ CAXEIRA DE MENEZES FALCÃO

Consultora Jurídica da União no Estado do Amazonas

Rua Salvador, 440 – Adrianópolis – Ed. SOBERANE – 16º Andar – Sala 1601

Assunto: Análise Jurídica.

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho o Processo Administrativo abaixo descrito para análise jurídica, de acordo com o Art. 38 da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, conforme o seguinte formulário para tramitação:

DATA LIMITE: 15 (quinze) dias	TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO: DATA LIMITE: FLS:
e-mail: salchgut@gmail.com	Telefone: (97) 98404-0766
NUP: 64597.3446/2024-91	Nº de volumes: 05
Valor: R\$ 7.246.660,51	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 07/2024 – UASG: 160019
Prazo: 15 (quinze) dias	Sigla do Órgão: HGuT
Data de abertura do processo: 13/08/2024	
MODELOS DA AGU	
EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ☒ SIM () NÃO	
Qual o modelo utilizado: Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021 Termo de Referência – Modelo de Aquisições — Atualização: maio/2023 Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021.	
Houve alteração? () SIM (x) NÃO	
Relação dos itens modificados:	

Certifico o SOBRESTAMENTO do processo **NUP nº 64597.3446/2024-91**, objetivando auxiliar a verificação e análise por parte dessa CJU/AM, assumindo o compromisso da não movimentação do mesmo a partir de 16 de agosto de 2024.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO			
Assunto/Objeto: Aquisição materiais hospitalares (consumo)			
IDENTIFICAÇÃO DO TEMA: (marque de acordo com os conceitos a seguir)			
AQUISIÇÕES - Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.	X	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização.	
SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		PATRIMÔNIO - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.	
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço.		RESIDUAL - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.	
CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.			
OBSERVAÇÃO:			



ALEXANDRE RABELLO COSTA ALVES - Ten Cel
Ordenador de Despesas do HGuT – Substituto

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE TABATINGA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 05 dias do mês de junho de 2025, procedemos ao encerramento deste volume nº 05 do processo nº **64597.3446/2024-91** contendo 151 folhas.



VINÍCIUS CARVALHO DE JESUS – Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos